

M-20

M. Luis P. J. d'Orbigny

Nº 3
O. Am. Reis d'Orbigny
J. d'Orbigny de 19 de Outubro de 1867
P. d'Orbigny

Di João Antonio da Silva, morador da Freguesia de Santo
Istevão de Cubatã, que tendo fallecido sua mother
Pedinda Rosa de Nascimento a 22 de Maio de corrente an-
no de 1867, sem ter deixado testamento, e comficação
do seu extinto caral oito herdeiros inclusive tres ain-
da orphãos, que todos são no verso desta relação de
e sendo meo de direito que se de partilha aos
intermediados, por isso requer a V. Mag. de prestar-lhe
juramento de inventariante, e que sendo esta et. e tome
de que seja o juramento com as necessárias declara-
ções, e que os intermediados esbucados qual d'orphão
citado, para serem seguir o inventario seus de-
dos termos, bem como para que na P. audiência
do juiz se tomem em avaliação os bens de casol,
requirido se os demais termos até final sentença.

A. como requer

S. J. d. 25 de Outubro de 1867. P. d'Orbigny Med. d'Orbigny
S. d'Orbigny

P. N. A.

João Antonio da Silva

Atas do Conselho de Estado
do Brasil da inventariada Gertrudes Roca
do casamento com o inventariante

- 1 Gertrudes Roca, casada com João Sotero, moradores
em Santo Amaro
- 2 João Lourenço de S. Carlos, morador no mesmo lugar
- 3 Antonio Plácido de S. Carlos " "
- 4 Maria Roca, casada com Candido José de Castro
de, moradores na Colônia de São Paulo
- 5 Theresia Roca de Jesus, casada com Alexandre
Coltho, moradores em Santo Amaro
- 6 João da S. Tavares, solteiro com 17 annos
- 7 Francisco Antonio da S. solteiro com 14 "
- 8 Bernardo de S. da S. com 12 annos.
Todos moradores na mesma freguesia
de Santo Amaro.

João Antonio de Brito

Auto de inventário juram^{to} ao inventário

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil de mil e cento e sessenta e sete, an-
vinte e cinco dias do mes de outubro do dito an-
no, nesta Cidade de São João da Boa Vista da Ci-
dade do Desterro Capital da Provincia de
Santa Catharina, nas Casas da Residência
do Doutor Juiz dos Orphãos Joaquin da Sil-
va Ramalho, asudeu Escrivão a baixo no mi-
do vier, sendo ali os seus casais João
Antonio da Silva morador da Freguesia de
Santa Cruz do Sul e Maria do Terço da Ci-
dade, por elle foi lido ao Juiz, que na forma de
sua petição antes, vindo por este Juiz pres-
tar inventario dos bens do seu casal que fi-
carão por fallecimento de sua mulher Dio-
linda Rosa do Nascimento, em razão de ter
the ficado huilhuor fithos menores de vinte
hum annos. A vista do que o Juiz the fi-
rio juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que paira sua mão di-
citas sob a ~~jurisdição~~ the en carregou que
bem verda e firmente em do seu ma-
licia pro cada se notem os do inventario, dan-
do a escripta todos os bens do seu casal, dinhe-
ro, ouro, prata, joias, bens moveis, sinovites, de-
raiz, dividas activas e passivas, e tudo que di-
par de declarar, se the haver por bens souga
dos delles perder a parte que d'outamen-
te the pertencer, e em corer a qualquer de pre-

nas penas de praejuzio; e outo sem declaração
diaria e annua em que adito suam theti-

vertisimo em ¹⁸⁶⁵ a sua fallida, se com testamento, ou sem elle,
abaixo assigna. (quar. ter. fillas ou netos thetihaõ fidei do que se
gentimui em (jão seus legitimos herdeiros, por seus nomes, eita
suos prios. (des. e testaco. Rm bico por elle o dito juramento,
jão ^{estor} na (debaixo do qual logo de claron que adito sua
tural joão ^{estor} (sem thetihaõ fallida e no dia vinte e ois
da 5.ª odis pto (debaixo de elle aia de corrente anno de mil e ois
no art. 201 do- (centos e sessenta e ois. sem testamento, que
Regutam. n.º thetihaõ fidei do vito filhas, que ites herão os
3053 de 28 de (seus legitimos herdeiros, dos quaes, seus nomes,
Abril de 1865, q (idalle, e testaco mediante vao de claron unti-
do do p. mteu.º, lo apartado; que darão a scripta do os vito
de q clon fi. d. p.º (do seu casal, sem o cultar eouza algumas
25 de 8 de 1867 (faria que as que de claron, qm me p. oias
foram. De qm para cartar mandando qm
Faria de. i. clon. (faria de ante, que assigna com dito in su-
camara (tariante em Francisco Xavier d'Alvira
camara, e ecrição de ophão, que as ecriç
S.ª Namurth

José Antonio da Silva

Francisco d'Alvira Camara

Titulo dos herdeiros

Elogo em seguida as autoritades supra
pelos mutantes João Antonio da Silva
foi clito, que os herdeiros do seu casal, são os
que a baixo vao de clarados
Filhos

1.ª de 1865
2.ª de 1865
3.ª de 1865
4.ª de 1865
5.ª de 1865
6.ª de 1865
7.ª de 1865
8.ª de 1865
9.ª de 1865
10.ª de 1865
11.ª de 1865
12.ª de 1865
13.ª de 1865
14.ª de 1865
15.ª de 1865
16.ª de 1865
17.ª de 1865
18.ª de 1865
19.ª de 1865
20.ª de 1865
21.ª de 1865
22.ª de 1865
23.ª de 1865
24.ª de 1865
25.ª de 1865
26.ª de 1865
27.ª de 1865
28.ª de 1865
29.ª de 1865
30.ª de 1865
31.ª de 1865
32.ª de 1865
33.ª de 1865
34.ª de 1865
35.ª de 1865
36.ª de 1865
37.ª de 1865
38.ª de 1865
39.ª de 1865
40.ª de 1865
41.ª de 1865
42.ª de 1865
43.ª de 1865
44.ª de 1865
45.ª de 1865
46.ª de 1865
47.ª de 1865
48.ª de 1865
49.ª de 1865
50.ª de 1865
51.ª de 1865
52.ª de 1865
53.ª de 1865
54.ª de 1865
55.ª de 1865
56.ª de 1865
57.ª de 1865
58.ª de 1865
59.ª de 1865
60.ª de 1865
61.ª de 1865
62.ª de 1865
63.ª de 1865
64.ª de 1865
65.ª de 1865
66.ª de 1865
67.ª de 1865
68.ª de 1865
69.ª de 1865
70.ª de 1865
71.ª de 1865
72.ª de 1865
73.ª de 1865
74.ª de 1865
75.ª de 1865
76.ª de 1865
77.ª de 1865
78.ª de 1865
79.ª de 1865
80.ª de 1865
81.ª de 1865
82.ª de 1865
83.ª de 1865
84.ª de 1865
85.ª de 1865
86.ª de 1865
87.ª de 1865
88.ª de 1865
89.ª de 1865
90.ª de 1865
91.ª de 1865
92.ª de 1865
93.ª de 1865
94.ª de 1865
95.ª de 1865
96.ª de 1865
97.ª de 1865
98.ª de 1865
99.ª de 1865
100.ª de 1865

Florintina Rosa, cas. ^{da} com Joni' Sales, mora- dores da Freguesia de S. ^{to} Amaro de C. batos	1 + 14
Joni' Lourenço, cas. ^{do} , cas. ^{do} , m. nome lugar	2 + 14
Petronio Naido, cas. ^{do} , cas. ^{do} , m. nome lugar	3 + 14
Albina Rosa, cas. ^{da} com Candido Joni' de S. ^{to} drade, moradores na freguesia de S. Miguel	4 14
Theresa Rosa de J. ^o , cas. ^{da} com Alphonse de Boe- the, moradores na freguesia de S. ^{to} Amaro	5 + 14
João da Silva Tavares, solte. ^{ro} , dioc. ^o de 17 an- nos, m. nome lugar	6
Franc. ^o Ant. ^o da S. ^a , solte. ^{ro} , dioc. ^o de 18 annos, morador no nome lugar	7
Bernardo Ant. ^o da S. ^a , dioc. ^o de 12 annos, m. nome lugar	8

Opina contra o supposto da declaração.
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara,
Escrivão dos orphãos que os criou

João e Antonio da Silva

Apuntado

Posterior a dias do mes de Outubro do anno
de mil e oitocentos e penta e sete, nesta Ci-
dade de São José, em meu cartorio ajun-
to nestes autos o extracto do registro de au-
toria, que asdiante se seguiu: de que foy
este termo. Eu Francisco Xavier de Olivei-
ra Camara, Escrivão dos orphãos que
os criou

7



+
+
+

John Adams

Signature

It is the duty of every citizen to
support the laws of the United States
and to defend the Constitution
against all enemies foreign and domestic
and to bear arms when so ordered
by the laws of the United States

2

Extracto

Quartelhae D.

Responsavel - Joao Antonio da Silva, mora-
dor da Freguesia de Santo Amaro do Lubatão
do Termo desta Cidade de São João, lavador,
nomes dos menores, Joao da Silva Tavares, Fran-
cisco Antonio da Silva, Bernardo Antonio da
Silva, moradores no mesmo lugar, filhos de
Dionidia Rosa do Nascimento, casados e res-
ponsaveis, - ad'ministração, ^{dos mesmos menores} ^{dos mesmos menores}
da ^{res - citando} ^{uma} ^{camara}
Cidade de São João 25 de Abril de 1867

João Antonio da Silva

Registado e pago do L.º 3.º de
Inscripção Gera.

Officina de J. J. de Almeida

J. L. 500
Quartelhae D.

Regimento Reis. L.º
J. 3.º de Outubro de 1867

Comunicação

123

D'audiencia requerimento luvacao
e avaliadores

Assim os dias da me de Novembro
do anno de mil e oitocentos e sessenta e
sete, neste, Cidade de São José, em pu-
blica audiência, que na Sala do Juiz,
fazendo estura, aos feitos partes e dos proci-
radores D. Paulo Juiz de offição e Juiz de
Silva Damalho, nulla por mear Escrivão
fôra accusadas as citações feitas ao in-
ventariante João Antonio da Silva, e
aos ~~Senhores~~ José Antonio, José Lourenço
da Silva, Antonio Plácido da Silva, Can-
dido José D. ~~Antonio~~, ~~Antonio~~ Boello,
João da Silva Tavares, e Francisco Antonio
da Silva, e o Juizador Real dos orphãos
Chimrao Luvant, para nesta audiência
se louvarem em avaliadores, sob pena
de louvacao a revella, e que a elle
Juiz fosse devido haver as citações por
feitas e accusadas, e os mandasse apre-
goar, e não comparecendo se louvasse o
Juiz a revella, sendo visto e ouvido
pelo Juiz meo dito requerimento, infor-
mado da fé de citações, queri dize citações
que aos mesmos entressados havia
sido feita, os mandou apregoar, e logo
foi saplesfute com primeiro e segundo
pregão na forma do estatuto, pelo official
de justiça de Sernana Joaquim Affonso
do Siqueira que dec se não comparecerem,
a vista do que o Juiz louva e a revella

6
devidia em Bimard. Mano da Silva
e frei da Cunha Campos. E por esta for-
ma houve e fez as citações por fei-
tas, e alluradas, das partes por leuadas,
e mandou qui fossem citados os ditos
leuados para em termo breve pres-
tarem juramento, procederem a ava-
liação dos bens e entregarem a relação
da avaliação no Cartório. Deoque para
constar fez este termo e requirimento
d'audiência extractado de meu proto-
colo dellas, e así por lembrança tomei
aqui o lancei por extenso e apimto
destes autos a fi das citações feitas
aos mesmos interessados, que ao
diante se segue. Jacquim Xavier de
Oliveira Camara, Escrivão Ajuda-
nte o escrevi. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão do aythia que subscrevi

Handwritten text in a cursive script, likely a signature or a short note, located in the upper middle section of the page.

Handwritten text in a cursive script, likely a signature or a short note, located in the lower middle section of the page.

certificou-se em baixo assignado que citu
p.^a cartas de 25 de maio de 1867, em que se
nada Diolinda Rosa do Nascimento, fidejutor,
fidejutor da S.^a, Antonio Placido da S.^a,
Candido Jose de Andrade, Agamenon Bo
tho, Joao da S.^a Tavares, e Fran.^{co} Ant.^o da S.^a,
em suas propriedades e bens do Vau cabuau
casal Joao Ant.^o da S.^a, e o cur.^o f.^o da S.^a Joao
Climaco Tuxarte, p.^a na primeira audien
cia do Juizo do Ophao Lourenco e em
avaliações, sob pena de lação avelia, de
que dou fe. d. fidej. do de 26 de 1867

Fran.^{co} Ant.^o da S.^a Camara

certificou-se em baixo assignado que citu
p.^a cartas de 25 de maio de 1867, em que se
nada Diolinda Rosa do Nascimento, fidejutor,
fidejutor da S.^a, Antonio Placido da S.^a,
Candido Jose de Andrade, Agamenon Bo
tho, Joao da S.^a Tavares, e Fran.^{co} Ant.^o da S.^a,
em suas propriedades e bens do Vau cabuau
casal Joao Ant.^o da S.^a, e o cur.^o f.^o da S.^a Joao
Climaco Tuxarte, p.^a na primeira audien
cia do Juizo do Ophao Lourenco e em
avaliações, sob pena de lação avelia, de
que dou fe. d. fidej. do de 26 de 1867

Fran.^{co} Ant.^o da S.^a Camara

juram.^{to} avaliadores

Asses deito dias do mes de Novembro de an
no de mil e oitocentos e setenta e sete, na Ci
dade de São José, nas casas de residência de
Doutor Joaquim da Silva Ramalho, aou
dum Escrição a baixo nomeado, em que se
Bernardo Floriano da Silva, e fidejutor da
Campos, aos quaes o Juiz de fidej. juramento dos
santos Evangelhos, sob o cargo do qual them car
regou que em verdade acharam de ver e de
avaliações dos bens do casal de Diolinda Rosa do Nascimento. Remetidos por elles o dito
juramento, e assim prometterão cumprir o que
para comta mandam o Juiz fidej. do termo
que assignou com o ditos avaliadores. Em

Eu Francisco Xavier de Oliveira Camarã
crio os d'os ap'haes que os crey

J.º de 1771

Francisco Xavier de Oliveira
Camarã

Agosto 1771

For em 11 dias do mes de Dezembro do anno
de mil oitocentos e setenta e sete, nesta ci-
dade de São Paulo, um novo cartorio ajun-
to a estes outros, o traslado da relação das
aliquotas dos bens, que se diant' se segun-
do que foy em tempo de Francisco Xavier
de Oliveira Camarã, e creio os d'os ap'haes
que os crey

Tratado da Relação e avaliação dos bens
do casal do falecido Diolinda Rosa
do Nascimento, Com o abaixo de segue.

Relação e avaliação dos bens, apuranta-
dos pelo inventariante João Antonio
da Silva, por fallecimento de sua mu-
lher Diolinda Rosa do Nascimento =

- 1- Uma bomba de prata, com oito oitavas,
que achamos valer duzentos e cinquenta
reis cada oitava, e todas na quantia de
- 2- dois mil reis = Um forno de cobre, 2\$000
que achamos valer a quantia de quarenta
- 3- mil reis = Um forno de cobre, em 40\$000
melhor estado, que achamos valer a quan-
tia de cinquenta mil reis = Um tacho
- 4- de cobre, que achamos valer a quantia 50\$000
de oito mil reis = Um caldeirão de
- 5- ferro, que achamos valer a quantia de 8\$000
um mil reis e quinhentos e noventa e cinco
reis = Um caldeirão de ferro, mais baixo,
que achamos valer a quantia de um
- 6- mil e quinhentos reis = Uma panela de ferro, que 1\$000
achamos valer a quantia de um mil e qui-
nhentos reis = Uma chaleira de ferro, 1\$500
que achamos valer a quantia de um mil
e quinhentos reis = Uma frigideira de ferro, que 1\$000
achamos valer a quantia de um mil
e quinhentos reis = Uma frigideira de ferro, com 1\$000
rabo, que achamos valer a quantia de
um mil e quinhentos reis = Um alambi- 1\$500
que de cobre em máo estado, que achamos
valer a quantia de quinhentos mil

- 15000 quinhentos mil reis = Humo forno de cobre 12
pequeno, que achamos valer a quantia
8000 de oito mil reis = Duas enxada de ferro 13
que achamos valer a quantia de oito cen-
18000 tos reis = Duas foices de ferro, que achamos valer a quantia deigo valer cada
20000 uma com mil reis, e todas duas na importancia de dois mil reis = Dois machos 15
dos que achamos valer cada um mil e
quinhentos reis, e todos dois na importancia
30000 de treze mil reis = Humo bacia 16
de ferro estanhada, que achamos valer
20000 a quantia de dois mil reis = Humo 17
bacia de louca, que achamos valer a
10000 quantia de mil reis = Humo moca 18
de jantar, que achamos valer a quantia
8000 de oito mil reis = Humo moca 19
mais inferior, que achamos valer a
10000 quantia de seis mil reis = Humo moca 20
ca mais abaixo, que achamos valer a
40000 quantia de quatro mil reis = Humo 21
caixa de guardar roupa, que achamos
50000 valer a quantia de cinco mil reis = Humo 22
caixa mais abaixo, que achamos valer
40000 a quantia de quatro mil reis = Humo 23
caixa mais inferior que achamos valer
30000 a quantia de tres mil reis = Humo 24
sumario, que achamos valer a quantia
30000 de tres mil reis = Seis Ouros em moeda 25
estada, que achamos valer cada um
dois mil e todos na importancia
12000 de doze mil reis = Humo côrta de 26
algodao, que achamos valer a quantia

- 27- quantia de oito mil reis - Uma arroba de algodão com caroço, que achamos valer a quantia de 8000
- 28- Itens de cinco mil reis - Cinco libras e duas quartas de fio de algodão, que achamos valer cada libra a quantia de oito Centos reis, e todo na 5000
- 29- importância de quatro mil e seis Centos reis - Quatro meias toallas de algodão, que achamos valer cada meia a quantia de seis mil reis, e todo na importância de quatro mil e seis 4000
- 30- Uma quantidade de algodão, que achamos valer a quantia de quatro mil e quinhentos reis = 1500
- 31- Três saccos de algodão, que achamos valer a quantia de quatro mil e seis 4000
- 32- Uma toalha de lã, que achamos valer a quantia de quatro mil e seis 4000
- 33- Uma lambilla em mão estada, que achamos valer a quantia de quatro mil e seis 4000
- 34- Uma canoa de cobre, que achamos valer a quantia de mil e quinhentos reis = 1500
- 35- Duas copimaduras, que achamos valer todas duas a quantia de mil e quinhentos reis = 1500
- 36- Uma capacete de barro para alambique, que achamos valer a quantia de três mil e seis 3000
- 37- Cem alqueires de farinha, que achamos valer cada um alqueire, a quantia de oito Centos reis, e todo na importância de oitenta mil reis = 80000
- 38- Quatorze taboas de Cedro de vinte palmos, que achamos valer cada uma a quantia de oito Centos reis, e todo na importância de onze mil e duzentos 11200
- 39- Três taboas de canella preta de vinte palmos de comprimento, que

- que achamos valer cada uma oitenta e oito
 cada uma taboa, a quantidade de quinhentos
 reis, todas na importancia de seis mil e
 500 quinhentos reis = Oito taboas de ferro, 60
 de doce e seis palmos de comprimento,
 que achamos valer cada uma a quantidade
 de trezentos e vinte reis, todas na im-
 portancia de dois mil quinhentos e seis
 2050 e seis reis = Oito taboas de canella preta, 61
 de doce e seis palmos de comprimento, que
 achamos valer cada uma a quantidade de tre-
 centos e vinte reis, todas na importancia
 2050 de dois mil quinhentos e seis e seis reis =
 Vinete e sete taboas de garupa, de vinte 62
 palmos de comprimento, que achamos
 valer cada uma a quantidade de quinhentos
 reis, todas na importancia de tres mil e
 1300 quinhentos reis = Dez e oito portas, que a- 63
 chamos valer cada uma a quantidade de qua-
 rinhentos reis, todas na importancia de
 9000 nove mil reis = Hum par de brocas, que 64
 1000 achamos valer a quantidade de mil reis =
 Hum coizo de madeira capura digo de 65
 madeira para ferver garapa, que achamos
 5000 valer a quantidade de seis mil reis = Hum 66
 Couro mais abaixo, que achamos valer a
 5000 quantidade de cinco mil reis = Hum coizo de 67
 madeira para ferver de molhado, que a-
 5000 chamos valer a quantidade de cinco mil reis =
 Hum Couro de madeira de aparar guasa, 68
 pa, que achamos valer a quantidade de qua-
 4000 tre mil reis = Hum coizo de madeira de 69
 madeira, que achamos valer a quantidade

- 50 aquantia de dois milreis = Humma cypria 28000
- 51 quantia de milreis = Humm carro, com
mão estada, que achamos valer a quantia 10000
- 52 de dois milreis = Duas medidas de meio
alqueire, que achamos valer cada uma
a quantia de quinhentos reis, e os dois na 08000
- 53 importancia de um milreis = Quatro
Centos e cincoenta tobas, em pilhoadas, que
achamos valer a quantia de quatro mil 1000
- 54 de dezote milreis = Humm escravo crioulo
de nome Manoel de idade vinte quatro
anos, ducento, que achamos valer a
quantia de quatro Centos e cincoenta mil 13000
- 55 reis = Humm boi carruero de pullo 450000
- 56 de quarenta milreis = Humm boi de
pullo lavrado, carruero, que achamos va- 40000
- 57 a quantia de trinta e cinco milreis = 35000
- 58 Humm boi, pullo carruero, que achamos
valer a quantia de trinta milreis = Humm 30000
- novillo de pullo ô se caro, que achamos
valer a quantia de vinte e cinco milreis = 25000
- 59 Humm novillo de pullo ô se mais
caro, que achamos valer a quantia 20000
- 60 de vinte milreis = Dois touros de pullo
ô se os, que achamos valer cada um
a quantia de doze milreis, e todos dois
na importancia de vinte e quatro 24000
- 61 milreis = Humma vaca de pullo ô se, 24000
- que achamos valer a quantia de vinte
62 milreis = Humma vaca de pullo ô se 25000

- baia isento, que achamos valer aquian
 + 150000 tia de dez e seis mil reis = Humma vaca de 53
 pullo e ses com eria pequena, que achamos
 200000 mos valer aquantia de vinte mil reis =
 Humma vaca de pullo caracim com eria 54
 pequena, que achamos valer aquantia
 300000 de trinta mil reis = Humm cavallo de 55
 pullo todillo, que achamos valer aquian
 150000 tia de quinze mil reis = Humm cavallo de 56
 pullo moiro, que achamos valer aquian
 150000 tia de quinze mil reis = Humm cavallo 57
 de pullo Vermelho que achamos valer
 800000 aquantia de oito mil reis = Humm Ca. 58.
 callo de pullo todillo que achamos va-
 800000 ler aquantia de oito mil reis = Humm 59
 piro, que achamos valer aquantia
 100000 de dez mil reis = Humm piro mais 60
 pequeno, que achamos valer aquian-
 800000 tia de oito mil reis = Humma caranda 61
 coberta de telhas, que achamos valer
 500000 aquantia de cincuenta mil reis =
 Humma casa, de morada, de estios 62
 de madeira de piaç apique, coberta
 de palhas, que achamos valer aquian-
 200000 tia de vinte mil reis = Humma 63
 casa de cuncho de reticadura, de
 madeira coberta de palhas, que
 achamos valer aquantia de trinta
 300000 mil reis = Humma casa pequena, 64
 de estiaduras de madeira, coberta
 de palhas, que achamos valer aquian-
 100000 tia de dez mil reis = Humma casa 65
 pequena de estiadura de madeira, e coberta

- coberta de palhas, que achamos
valer aquantia de dez mil reis = 10\$000
- 76- Uma casa de engenho de esti-
adura de madeiras, coberta de
palhas, que achamos valer
aquantia de vinte mil
reis = 20\$000
- 77- Uma casa pequena
coberta de palhas, encostada
ao engenho, que achamos va-
ler aquantia de dez mil reis = 10\$000
- 78- Um monte de engenho
de canas, com seus pertences,
que achamos valer aquantia
de cinco e cinco mil reis = 55\$000
- 79- Uma roda adentada, que
existe dentro do engenho, que
achamos valer aquantia de
50 cinco mil reis = 5\$000
- 80- Um monte de fazer farinha, com
seus pertences, que achamos valer a
quantia de vinte mil reis = 20\$000
- 81- Uma casa com cento e cinquenta braças
de terras de frente, no lugar denominado
do Molho da Taguara, com mil
braças de fundos, extremadas pelo
Oeste com terras de Antonio Coelho do
Costa, e pelo Leste com quem pertence
a parte do Sul com o trapessão qual
fundos já mencionados, e são ter-
renos arrendados, que achamos valer cada
uma braça aquantia de cinco mil reis,
todas ellas na importancia de este cin-
72- 720 e cinquenta mil reis = 750\$000

Cinquenta braças de terras de frente no lu-
gar denominado Poco Fundo, com
Cento e cinquenta braças de fundos, fazem
frente com terras de Manoel Pereira Maciel,
extrema pelo lado do Leste com terras
de Feliciano Francisco da Silva, e pelo
lado do Oeste com o mesmo inventari-
ante, e são terrenos aforados, que
achamos valia cada uma braça a
quantia de dois mil reis, e todas na
importancia de Cento e sessenta

150 \$ 000 mil reis = Dez braças de terras de frente, 83,
no lugar denominado Poco Fundo, fa-
zem frente com terras de Manoel Pereira
Maciel, e fundos até o travessão geral, ex-
tremando pelo dois lados, com terras de
mesmo inventariante, que achamos
valia cada uma braça a quantia de quatro
mil reis, e todas na importancia de qua-

40 \$ 000 rento mil reis = Trinta e nove e meia braças 84
de terras de frente, no lugar denominado
Poco Fundo, com noventa e cinquenta de
fundos, fazem frente com terras de Antonio
Coutinho da Costa, extremando pela parte do
Leste, com terras de mesmo inventariante,
e pelo Oeste, tambem com o mesmo inven-
tariante, e são terrenos aforados, que achamos
valia cada uma braça a quantia de
sete mil reis, e todas na impor-
tancia de duzentos e trinta e

234 \$ 500 quatro mil e quinhentos reis =
Quarenta e nove e meia braças de terras 85
de frente no lugar denominado

denominado Poco fundo, com mil braças
de fundo, fazendo suas fronteiras no Rio
do Cubatão, estendendo pelo lado do
Leste com terras deigo como o inventariante,
e pelo lado do Oeste com terras de Anto-
nio Coutinho Da Silva deigo Antonio Coutinho
da Costa, e de terrenos aforados, que achamos
valor cada uma braça a quantia de oito
mil reis, e todas na importância de cento
e trezentos e noventa e seis mil reis = 390\$000
80 Directo braças de terras de frente, no
lugar denominado Poco fundo, com
mil braças de fundo, fazendo suas
fronteiras no Rio do Cubatão, estendendo
tanto pelo Oeste como pelo Leste com terras
de Antonio Coutinho da Costa, que achamos
valor cada uma braça a quantia de oito
mil reis, e todas na importância de cento
e trinta e seis mil reis = . Requiria 130\$000
de Santo Amaro do Cubatão, vinte
três de Novembro de mil oit. Centos e
seenta e sete. = Os Avaliadores -
Bernardo, Floriano da Silva = José
da Cunha Campos = Ello Numero de llo de llo
cinco mil e oit. mil reis. São José e sua elevação
vinte e sete de Novembro de mil oit. e
Centos e sessenta e sete = Jordão =
Alto = Nada mais nem menos
se continua. Declarava eu a dita
relação da avaliação dos bens, que
aqui bem e fielmente fiz traçar
De proprio original, a qual me re-
spicito em meu poder e carpo.

Dento 1826
 Guio. 200
2026

Cartorio. Vida de São José. Vinte
 e cinco dias aos vinte e cinco dias do mês
 de Novembro do anno de mil e trez
 centos e sessenta e sete. paguim
 Acavio de Oliveira Camara, Escri-
 vão Ajudante e coescri. Em Francis-
 co Oliveira Camara, Escrivão con-
 sephação que a subscreeij confereij assigneij

Franc. O. Oliveira Camara

(1000)

Pagante traslado o sello fixo de cinco folhas. S. José
 27 de 96º de 1867

Camara

N.º 1.º
 Ig. mus. vis. S. J.
 J. da. P. de. 1867

Em seguida aos termos retidos, pelo inventariante
em fidei de quem nada tinha que dizer sobre
as avaliações dos bens, quanto a forma da
partilha pedida que a sua herança fosse
feita nos bens seguintes - os crase, os cavallos
29 das, ~~travessas~~, n.º 2, 53, 66, o lin.º 55, o co-
villo n.º 58, os 2 porcos n.º 62, 70, as 3 caixas, uma
de antor e a outra mais abaixo, os 2 fornos, 50 alqui-
les de farinha, as 65 telhas, a casa de morada, Nali a m-
telha ha-
as terras n.º 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 21

Em. Francisco Xavier d'Alvira Cam.
Escrivão docriptão qm oes envj
Set⁴ 1791

Digão os interessados n.ºs. para
de seus d.ºs sobre a descri-
ções e avaliações dos bens, e
programa da prestação, sobre
de as d.ºs vista as b.ºs
dos bens para o mesmo
para d.ºs, 2 de dezembro
de 1887.

La Paz

Quetzalcoatl

Ante ois os que se acham no Livro de 1800 anno de
mil oitocentos e sessenta e sete, nesta Catedral
Sao Paulo, e no Livro de 1800 por parte do Doutor
João dos Anjos Joaquim e Silva Raimundo
meio forão e no Livro de 1800 ante ois os que se acham
supra. e no Livro de 1800. Eu Francisco de
Paiva e Almeida e os outros que se acham no
Livro de 1800.

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

from H. Sturtevant

C. 4 (Alto) 207
• P. duentos reis. La
p. 16 de Gumbel del 80.

7

Gen. Wm. Pitt Rivers

Aos vinte e seis dias do mes de Setembro
do anno de mil oitenta e cinco e por tanto
nesta cidade de São José, reuniram-se as
toris junto a estes autos que têm seple-
ca, qui no diante de seguir segunfores este
torna Eu Francisco Xavier Oliveira
Barrera, Escrivão da república assenij

Arrogo de Alexandre Mathia Coelhos
João Claudino Alves Viúva

Arrogo de Antonio Thozio da Silva
Amancio Pereira Maciel

Arrogo de José Laurenceo da Silva
Vicente de Aguiar Martins

Arrogo -- de Conclido Antonio de Andrade
José Joaquim Soares de Azevedo



Concorde com a allegação pela presente
petição. D. J. P. 11 de Fev. 1868
J. Curador Geral dos Deftos
João de Almeida Regente

Off. mo. Sen. Juy d'ophio

Dij. Juy. Jotens Martins, por caber de sua mulher
Therentia Rosa de Jesus, querendo sido ordenado
por despacho d'vto. Juy. e acordado na petição vto.
que os interessados e o Curador Geral d'ophio
responderem a vto. o allegado na sua petição
vto. acontece que a excepção de inventariante
te todos concordâncias, deixando o inventariante
de fazer, dando como escusa não poder fazer
o ofício quando vierem cá fora. Em vista
do que o sup. vem requerer a v. providenciar a
repeito, quer mandando juntar esta aos autos
independentemente da resposta do inventa-
riante, quer obrigando o sob as penas de
desobediência para inventariante dar cum-
primento ao requerendo despacho sem a
que vem o sup. privado de haver o seu

Off. 12 ~ 100
Q. em cis. São
ff. 14 de Fevereiro de 1868.

o seu direito, já tão consolidado com a
declaração dos herdeiros e do Executor
Geral do testamento que se não menciona
na sua legação competente. O sup.º

J. e notime de acôrdo com a forma regular
também para dizer sobre a
alga aduado supranome de
Pias sob pena de dano e dano

ff. 15 de Fevereiro de 1868

João Antonio Luiz Ferraz de Azevedo
A rog. de sup.º

Certifico em 15 de Fevereiro de 1868 que em
tomei o despacho supra em sua própria pessoa
ao inventar João Antonio da S.ª que se despo
entendi do que se fez. ff. 21 de Fevereiro de
1868

Fran. H. de M.ª Camara

Off. 12 ~ 100
Q. em cis. São
ff. 20 de Fevereiro de 1868.
João Antonio Luiz Ferraz de Azevedo

19
Ajuntado

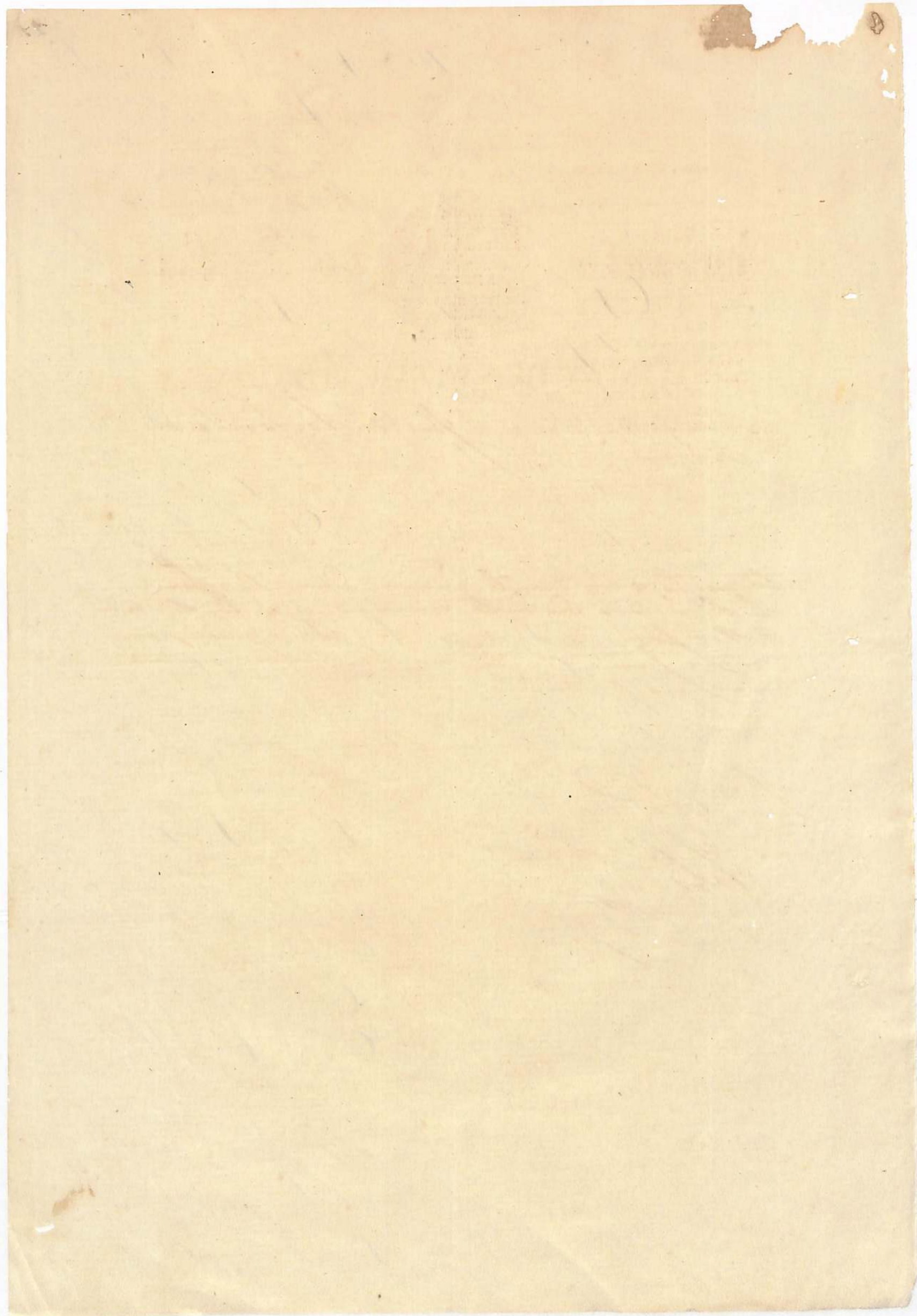
Aos doze dias do mez de Março do anno
de mil oitocentos e sessenta e oito, nesta villa
de São José, em meu Baylorio, junto a
estes autos apertião com seu despacho, que
ao diante se seguiu, de quí foy este tenho. Em
Francisco Heitor d'Oliveira Camara, Escri-
vão dos aythas que as envij

ed. in 1792

[illegible]

Ajuntado

Em 15 de maio de 1808, o Sr. D. Carlos do Amado
militante em 15 de maio de 1808, em 15 de maio de 1808,
de São José, em 15 de maio de 1808, em 15 de maio de 1808,
os autos de duas petições com a presença de
tanto, que as diárias de 15 de maio de 1808, de 15 de maio de 1808,
terno. Em 15 de maio de 1808, em 15 de maio de 1808, em 15 de maio de 1808,
ra, e 15 de maio de 1808, em 15 de maio de 1808, em 15 de maio de 1808,



N.º 3
29 de Junho de 1808
J. Antonio da Silva

IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ
ditos

Jacão Antonio da Silva

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURACÃO BASTANTE virem
Sque no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e setenta e oito, aos vinte e nove dias do mes de Junho de dito anno, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio compo-
ta oito, aos vinte e nove dias do mes de Junho de dito anno, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio compo-
nido Jacão Antonio da Silva meu
desenho e rubrica

reconhecido pelo proprio *dos legitimados a baixo.*
apagados

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor
forma de direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta cidade*
ao Affonso José Luis Ferreira de
Alto, com poderes e faculdades para
procurar, defender, lide, transigir, com
quelles d'elle autorizar dos annos
do seu inventario, e em tudo outorgante
esta presentando dos bens de seu estado
de capital por fallimento de seu
Chão Duchinda Ruy de Vasconcelos
requerendo tudo quanto for sobre
seu direito

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em nome
d'elle outorgante como se presente fosse passa em juizo e fora d'elle procurar, requerer e
allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e cau-
zas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for auctor ou reo em qualquer
Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, di-
nheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão,
legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer; ainda
mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando

do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventários, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações; lecionar e relectar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoria-mente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir e re-perguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral, para o que lhe concede poderes illimi-tados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em ou-tros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajus-tes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte d'este Ins-trumento, havendo por expresso todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especi-al menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quan-to fizerem os ditos seus procuradores ou os substabelecidos, aos queas releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, aceit

*em testemunha do que se fez e fez-se e se faz e se faz
com os testamentos e seus. E fize
des. Eu Manuel Carneiro de
sua. E fize e se fize e se fize e se fize
e se fize e se fize e se fize e se fize*

Em  *Assinado*
Manuel Carneiro de
João Antonio da Silva
Francisco Jose de
Francisco Vnancio

De audiência de quinquenta e cinco
 dias de cada um para avaliar
 terras no Município da Capital
 da Província

Aos vinte e um dias do mês de Março
 do anno de mil e oitocentos e sessenta
 e oito, nesta Cidade de São José, em
 publico audiência, que se fez na sala da
 fazenda estava, as partes e
 seus procuradores e seus defensores
 exigindo suppletivo em virtude do
 mandado do Coronel José Silveira de Souza
 Taguinda, nullo por não Escrever
 foram accuradas, as citações feitas
 a João Luiz Ferraz de Mello, seu
 segredo do inventariante, e aos
 herdeiros José Luiz, José Lourenço
 da Silva, Antonio Plácido da Silva,
 José de Andrade, Manoel Coutinho, José
 de Silva Tavaras, e os mesmos in-
 ventariante João Antonio da Silva
 como tutor nato dos menores
 seus filhos, e os curadores legal dos
 defensores João Chaves Pereira, para
 avaliar de novo as terras pertencentes ao
 casal existente no Município da
 Capital da Província, no lugar Pau
 Tanal: seguindo a elle, se fez ouvir
 haver as citações por feitas e accuradas,
 e os mandasse apregoar, emão Com.
 ficando de los vado o juiz a ouvir.
 Sendo visto, ouvido pelo juiz meu dito
 requerimento, informado da fides
 e dação que aos entressados havia
 sido feita, os mandou a pregoar,
 e logo por escripto em hum
 subscrito fideiussor na forma do
 subscrito de justiça de Com.
 José da Costa Silva que do se com

Supra escriptura al 7 de
 Março de 1868

Camara

[illegible]

1858

H

Junio De apthas Da Co
 dade do Distrito Capital Da
 Provincia de Santa Santa Catharina
 (Cidade)

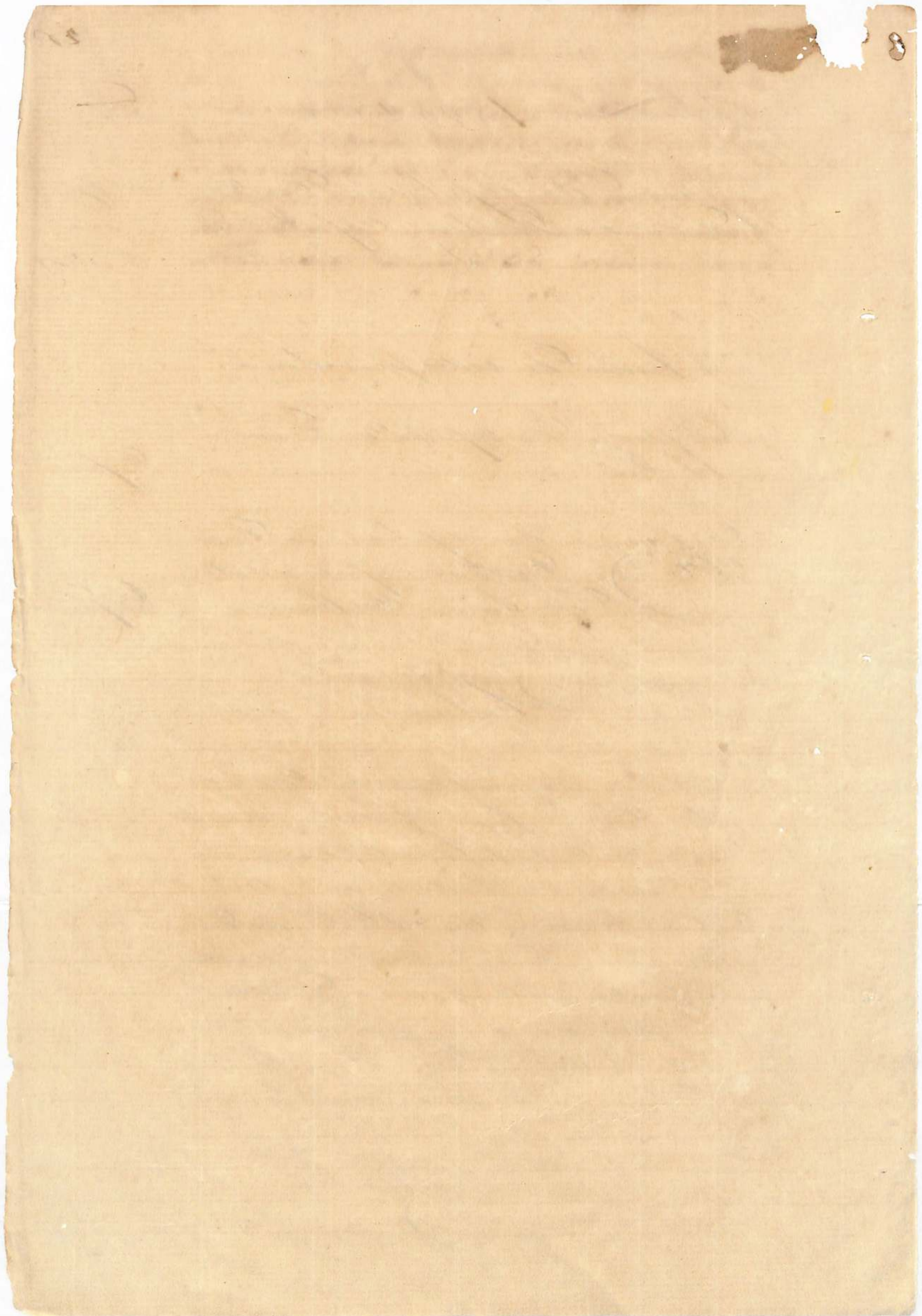
Autos De corte precatório.

Officio De apthas Da Cidade
 Idem - - - - - Despo

Officio De apthas Da Cidade
 De do Distrito Capital e do
 de Santa Catharina Despo

Autuções

Ata do nascimento do mto
 de Santo Joao Baptista
 do ano cento e sessenta e sete mil
 e oitenta do Distrito de
 Foz de Iguaçu de Santa Catharina
 em 1.º de Junho de 1858
 a precatória, que a 1.ª de Junho
 de 1858 do que foy o
 autuções. Em 1.º de Junho
 de 1858 do que foy o



Cula precatina rogatur, designada
do juiz. de ouphãos da Cida de de
São José da Capital desta Pro-
vincia de Santa Catharina

A Vossa Sarcharia Senhor Doutor Juiz
de ouphãos do Tamy da Capital. da
Provincia de Santa Catharina, a
a quem seu honorifico Cargo sevir.
O Tenente Coronel João de Almeida
de Souza Albuquerque, juiz de ouphãos
delegado e substituto em exercicio do Tamy
desta Cida e do Juiz, da Comarca
da Capital desta mesma Provincia.
Faço saber que por um meu juizo se
está procedendo a inventariação das
coisas dos bens do extinto casal da fat-
licida Prokida Rosa do Nascimento,
de que é inventariante o viroo Cidre
de Casal João de Heltonio de Silva, existindo
no Tamy desta Capital no lugar de
nomeado. Pantalão de Vinte e cinco
brazos de tamo de frente presentemente
o casal que Deben ser avaliadas,
por isto ~~em~~ audiência do dia vinte
um de corrente ouve as partes con-
páreo e para avaliadas os dallas nos
Cidadãos João Coutinho e Alberto e Tho-
mas Alencar. Viroo moradores no
Tamy desta Capital. pelo que de pres-
e Vossa Sarcharia querendo que estas
e puzentadas seja por minha assignada

assignada e chamada com o dito exchange
 que nesto meu quito verso e verso, se
 virar por brella e seu compra-se
 e mudando notificar a D.ª D.ª Lourenço
 para prestação o dito exchange
 mudando por elle a assignar dito
 lras que lha são e apresentadas sob
 inventariante ou por pessoa por elle
 encarregado, e fôrta que seja a avaliao,
 far D.ª D.ª Lourenço o seguinte e este
 meu quito; e quando a isto se oppozer
 alguma pessoa ou pessoas com em-
 bargos ou outra qualquer causa sus-
 tatoria, D.ª D.ª Lourenço dille não to-
 mara conhecimento, antes com a
 parte ou partes citadas fará remet-
 ter lras a este meu quito, a entregar
 as pessoas que esta subscrição, para
 que sendo-me feito conhecido, eu de-
 berei pois fôr de direito e que lha: e que
 D.ª D.ª Lourenço assim que fôr de, para
 serviços e sua Regatado e Comprou-
 dor, justicou as partes e a continue es-
 picial d'elles, que a mesma fôr
 quando por D.ª D.ª Lourenço me fôr
 deffendo. Dado e passado nesta dita
 Villa deigo nesta dita cidade de São
 João, aos vinte e sete dias do mez de Junho
 do anno de mil e oitocentos e sessenta
 e oito. Joaquin Xavier de Moraes Cam-
 ara, Escrivão publico e legal. Em Fran-
 cisco Xavier d'Oliveira Camara,
 Escrivão dos ophcios que o subscru-

Data 196
 Jui 210
 584

quosubscrip

José Silveira de S. Jago

N. S. S. Exc.

Fagundes

Pagamento precatória e delle fisco de camara for
mas. S. Jago 27 de Maio de 1868

(600)

camara

1.º 8.º 40.º

Do quatro cento e
S. Jago 27 de Maio de 1868

Cumpro de D. Antonio, 5 oratos
de 1868 L. ex am eito

Certifico ter intimado ao amador
don. Humi. Alameda de
e fisco Antonio Cantano de S. Jago
para o pagamento; do qual
Antonio 15. oratos de 1868.

V. adal. Pedro Alar

Plantado de S. Jago
S. Jago 27 de Maio de 1868
S. Jago 27 de Maio de 1868

[illegible]

1400 For lano este tunc quia athena
 1401 e fere con in ditor oculis domus.
 1402 En lidal Pedro othoras non
 1403 nati de athena athena athena

Thom's Machine
Liquor.

João Antonio Castanheira Mafra

E guayra eta Janna Demos
na amhaqui por emetenda; e
qua laro este tempo guayra
nos os malvadones. Eulir
dal Pedro elhoras memo da
phasa e memo e

Themiabochado Vieira
João Antonio Bastano Justella

Carolinne

Atos Quimora Dias Comy De
elhor d mil arte emto e ofe
Senta este memo Eidal de
Dechira no no centuro, fave
vstes auto em elhor as fave d
esphero primos Sijphelima
in morais e elhor offer
se de elhorung in elhor
e guayra este tempo. Eulir
dal Pedro elhoras memo.
memo (Cp)

Alfado, remeta no qairo de puer
te. Dantes 19 de Maio de
1808 - eulir.

Pato

Atos Quimora Dias Comy
De alhois Dantes arte emto
e de puer e este memo Eidal

Termos de humilhação

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do anno
de mil oitocentos e setenta e oito, na taboada de
São José, em meu Cartório por parte dos Escrivães
dos orphãos do Termo da Capital da Província de Al
agoas de Alagoas, me foram entregues estes autos de
procedimento de humilhação de termos. Eu Francisco
Naveira da Silva Camarã, Escrivão dos orphãos
que auso eu e o meu colega
Francisco Naveira da Silva Camarã

Conclusão

Logo foram estes autos conclusos ao Juiz dos or
phãos que os viu e seguiu a leitura e fez o termo
de humilhação de termos. Eu Francisco Naveira da Silva
Camarã, Escrivão dos orphãos que auso eu e o meu colega
Francisco

Feito e assinado nos autos. Em 25 de
Maio de 1868

F. Naveira

Quarta

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do anno de mil
oitocentos e setenta e oito, na taboada de São José
nas casas do Juiz dos orphãos primeiros supple
temperosos. Eu Francisco Naveira da Silva Camarã
da Capital da Província de Alagoas, Escrivão da Capital

debaixos nomina do Xim, ahi por elle fuis m'foras
 e da dos estes antes com seu despacho e lito:
 de quem faze este termo. Em Francisco Xavier
 de Oliveira Camara, Escrivão dos or-
 phãos que oscrivij

• Adjuncto

Assimto trez dias do mez de Maio de anno
 de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Cida-
 de de São José em um baytorio, ajunto
 a estes antes o traslado da ulla e as
 avaliações que aodiante se seguem de quem
 faze este termo. Em Francisco Xavier de
 Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos oscrivij

31
The first of these is the
the second is the
the third is the
the fourth is the
the fifth is the

of the

the first of these is the
the second is the
the third is the
the fourth is the
the fifth is the
the sixth is the
the seventh is the
the eighth is the
the ninth is the
the tenth is the

Para lo da Relação e avaliação
do curso do canal da fiação de Distin-
da Hora do estabelecimento, Como abai-
xo se segue.

- Relação e avaliação dos bens a seguir
Antes de tudo inventariar os bens
e inventariar os bens pertencentes ao
curso do canal da fiação de Distin-
da Hora do estabelecimento. Como abai-
xo se segue.
- 1- do estabelecimento = Um copio de
vidros, que achamos a valor a quan-
tia de duzentos e cinquenta reis = p 240
 - 2- Dois cabos que achamos a valor cada
um a quantia de cento e cinquenta
reis, e todos dois de importancia
 - 3- Os seguintes = Um copio de
cabos de engomados, que achamos
a valor a quantia de cento e cinquenta
reis = p 800
 - 4- Um fraco de Castanhas de Cas-
quilha, que achamos a valor a quan-
tia de duzentos reis = p 500
 - 5- Os seguintes, que achamos
a valor de cento e cinquenta reis,
e todos dois de importancia de
p 500
 - 6- Um copio de castanhas de Cas-
quilha maiores, que achamos a valor
a quantia de cento e cinquenta reis = p 500
 - 7- A quantia de cento e cinquenta reis = Duas bar-
licas velhas, que achamos a valor
a quantia de cento e cinquenta reis = p 400
 - 8- Um copio de castanhas de Cas-
quilha maiores, que achamos a valor
a quantia de cento e cinquenta reis = p 500
 - 9- Um copio de castanhas de Cas-
quilha maiores, que achamos a valor
a quantia de cento e cinquenta reis = p 500

Heute 386

Conclusão

Assim sendo, cinco dias depois de o alcaide de
 Vila Rica de São João, em nome do capitão
 destas partes, e conclusões de fins de captações
 primarias de suppletos em exercício de
 tenente coronel Francisco da Silva Almeida, de
 quem faz o interino, em Francisco Xavier
 de Oliveira, camará, e civis de Vila Rica
 que ois erigij

bleu

Carta de interesse por o alcaide de
 Vila Rica de São João, em nome do capitão
 destas partes, e conclusões de fins de captações
 primarias de suppletos em exercício de
 tenente coronel Francisco da Silva Almeida, de
 quem faz o interino, em Francisco Xavier
 de Oliveira, camará, e civis de Vila Rica
 que ois erigij

Desta

Assim sendo, cinco dias depois de o alcaide de
 Vila Rica de São João, em nome do capitão
 destas partes, e conclusões de fins de captações
 primarias de suppletos em exercício de
 tenente coronel Francisco da Silva Almeida, de
 quem faz o interino, em Francisco Xavier
 de Oliveira, camará, e civis de Vila Rica
 que ois erigij

para constar foy este termo e requerimen-
to de audiência extraído do nome do
to e do dellas, ainda por lembrança to-
mei, e aqui olando por extenso, e junto
antes e depois das citações feitas por in-
teressados, que assistente de quem he Fran-
cisco Xavier Oliveira Camara, e crivão
dos escriptos que os escrevi.

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present.

Yours truly
John Smith

M. Sr. Luiz de S. Paulo
Fello
By. Augusto. 2099
J. de S. Paulo 1811

Dei João Antonio de Silva por seu procurador
infer. assignado, que sendo pto supp. na qua-
lidade de inventariante dos bens de sua exm.
ex. casal por fallecimento de sua mulher
Dolinda Rosa do falecimento, descriptas as
dividas passivas, e f. 13 descriptivos con-
tos de inventario, e ellas se oppuzera entao
o Curador Geral d'orphaes, basando a sua
repugnancia na falta de documentos, que com-
provassem as dividas apresentadas, pelo
que houve V. S. d. mandar que o supp. fi-
zesse como que os credores comparecerem
em juizo, mas apuradas diligencias em-
pregadas, ainda lhe nao foi possível conse-
guir o, visto que João Antonio de Silva
e Antonio Jose de Silva, credores cada hum
de cento e mil reis pelo resto da venda
dos terrenos situados nas Caldas da Im-
peratriz, e que se achão descriptos no inven-
tario, ambos saõ moradores da Colonia
Nacional Angelina, lugar donde se torna
difficilissimo a viagem a esta Cidade, por-
tanto na estada que atravessamos. Es-
tas duas dividas resultantes dos terre-
nos relacionados, e que perfazem a som-
ma de \$100.000, não têm outra coisa
mais que as garantas alem da palavra
do supp. q. e costumado a usar de bo-
fe em todos os seus negocios não firmou de
qualquer alguma, esta vez que não se comina.

commerão seus legítimos credores, que como
o supp. e muitas pessoas que vivem afas-
tadas das prorrogações, se obrigão a qualquer
pagamento sob palavra, como é costume
geralmente sabido, mas para mostrar-
se a legalidade da dívida, basta acres-
centar que os proprios interessados entre
os quaes não se nota uma perfeita harmonia
como o supp., todos, em uma unica ex-
cepção não concordam em affirmar a
existencia das ditas duas dividas co-
mo ainda a de terceira proveniente do re-
dito, que apparecerá a seu turno. O supp.
reclama que seus credores não compareçam
a tempo em juizo, seguindo como ora se
que o inventaria das dividas terminou, e
mesmo porque sendo elle responsavel, a
fé de honra honrada pela satisfação des-
tas obrigações, embora não fossem attendi-
das no inventario, para isso vem agora res-
peitosamente requerer a V. S., que em vista
do que ficou allegado, haja se mandar au-
torisar o respectivo Curador Geral d'orphãos,
nombrar que os demais interessados já
responsáveis nos proprios autos, e caso du-
vide nenhuma se offusca, se junta então
esta nos autos de inventario, para que se
conferencia das partilhas se faça a paração
de lous para o completo pagamento da
dividas allegadas, pois seria injusto que

que o suppl.^{te} sem recurso algum se obriga
se tão somente ao pagamento dos bens que
fazem parte do monte inventariado.
Nestes termos o suppl.^{te}

Plac. P. de Serimento

Commissarios E. P. M.

Por intercessão de

curador geral por

Asses. Junta. Assesores

Asses. 9 de Junho de 1868

S. P. P. P.

Procurador do suppl.^{te}
João Luiz Furtado M. M.

M^o Sr. Juiz d'Orphão

De João Antnio da Silva, que tendo V.^{ta}
pelo seu despacho mandado ouvir os interpe-
dos e o Curador Geral d'Orphãos sobre o al-
legado na petição retro, vem respectivamente
o supp.^{te} ponderar a V.^{ta} que os interpe-
dos não impugnaram as dividas apresen-
tadas, e que se verifica dos proprios au-
tos de inventario, quando opportunamente
citados para dizerem sobre a descripção de
bens, dividas, e fazerem os respectivos pedi-
dos, e que por isto torna-se excusado essa
medida preventiva, que só poderia occu-
tar prejuizo pela demora inutil. Por que
por tanto V.^{ta} haja de mandar ouvir o
Curador Geral d'Orphãos, e com sua res-
posta jurar-se esta nos autos.

Da V.^{ta} deferimento

Com rubrica do Juiz E. R. M.

Quel do Supp. juntado
aos autos do Curador do supp.
1 de Junho de 1863 João Luiz Ferreira de Mello
S. Moraes

Informado, como acima, por pessoa de muito
conhecimento e probidade, da veracidade do que
allego a Supp.^{te} pela presente petição, não
penho duvida alguma a que se faça a
pagamento da divida de que se trata.
A Juri 10 de Junho de 1863

Curador Geral dos Orphãos
João Clemente de Faria

Dada

Aprimoris dia doze de julho do anno
de mil oitocentos e setenta e oito, nesta villa
de de São José, em um cartorio por parte da
juiz dos orphãos, porem a supplica de um exor-
cicio. Tendo interposto o Thome de Silva Pa-
mos afora a integris estes autos com um
despacho retro: de que foy inte termo. Cu Fran-
cis de Oliveira Camara, escrivão do or-
phão que os criou.

Ajuntado

Aos trez dias doze de julho do anno de mil
oitocentos e setenta e oito, nesta villa de de São
José, em um cartorio ajuntado estes autos a
petição suplica, com seus despachos, que ao diante
segue: de que foy inte termo. Cu Thome de Sil-
va de Oliveira Camara, escrivão do orphão
que os criou.

Thome de Silva

Mrs. Anna Jung of Lehigh.

Dr. João Antonio da Silva, por seu procu-
rador infra assignado, que tendo V. Ex.ª prebe-
nente e despacho n.º 101 de 18 de julho de
1820 mandado ouvir os interessados e o
Curador, para tomar sobre uma vez e de
pelo o seu curador, e que o supposto requi-
sitor fosse eliminado do modo de mover
também vem de novo o supposto requerer
a V. Ex.ª para de mandar juntar esta aos
autos independentemente do disposto dos inte-
ressados, que por morarem a parte de fora
da cidade se ali mesmo elejam na Colo-
nia Nacional Argentina, não só não podem
estar sujeitos de um incidente tão impro-
prio e insignificante, como o de de
que se trata, mas ainda torna-se muito difícil
e humilde obter-se em respeito dos herdeiros
que tal acontecimento ignoram, evitando-se por
esta forma de longas sem proveito algum e dis-
pendas como Curador Geral, que pela mesma
razão nada poderá fazer sobre o fato alie-
gado, quando é praxe estabelecida neste foro
de serem tomadas em consideração as obla-
ções do inventariante em casos iguais, pois
assim como sob juramento de larão os bens per-
tencentes ao casal sob pena de perjúrio e de bens
suscitados assim também está nas mesmas penas
asprehendidos se os bens descritos quizerem eli-
minar alguns, allegando uma morte que se não
deu, e por este motivo formando nos próprios au-
tos o documento de sua existência e autenticação. (Supp. 1)

I am author of
Julio 8 1868

S. J. Ramoz

(2)
 A. V. T. Experimentos por
 Cotto - contendo: Chama por: Ratin
 E. B. M.
 Ricardo S. S. S. S.
 João Luiz F. M. S. S.

C. E. M.

Wm. M. M.
Pleasant & happy
Good Day for the same

e sob cargo do qual these... que bem
verdadeiramente sem dolo ou malicia
servissem repartidores dos bens sellados
e avaliados no inventario, conforme o des-
pacho da de liberações da partilha do Mar
Trinta e oito, depois de bem examinada a
sellada d'elles, vista a sua importância,
segundo o valor que tiverão na avaliação
que d'elles se fez, com allenção ao a crep-
mos ou diminuição que constassem con-
cursos. Sendo por elles o dito juramento
afirmativo e prometterão cumprir, e passando lo-
go com o juiz a examinar a sellada e ava-
liados dos bens, procederão a partilha, como
a baixo se segue. Dogu, para constar
mandou o juiz fazer este auto, que affig-
nou com os ditos partidarios. Em São Paulo
Naveiro d'Oliveira Camara, Escrivão dos
syndicos que as crey.

Francisco Antonio N. de Sousa
Constantino José de Souza
Francisco José d'Oliveira Camara

Partilha

Declaro: que os partidarios
importar o farto descrito
no inventario no quantio
de 2000 de dois mil reis = Declaro im-
portar o cobro tambem descrito
no inventario, no quantio de
cinco e vinte dois mil e quinh-
centos e cinquenta mil reis = Declaro impor-
tar o farto tambem descrito no

esta daquelle quantia, vinha a
Neste restar a de tres centos cento e seis
3.105 200 mil e nove centos reis = De haeris
que dividida esta quantia em
Quas partes iguaes, vinha a per-
tencer a meação do viro de um
tantante cabias de carat, e quan-
tia de um conto quinhentos e
Uiação do viro e seiscentos e doze mil e nove centos
1.552 250, e cincoenta reis = De haeris que
dividida a crita meação de igual
quantia, em oito partes iguaes,
por quem oito do hu duros fillos,
Legitima vinha a pertencer a cada um del-
la, a quantia de cento e noventa
194 158 e quatro mil cento e dezote reis =
E por esta maneira honrará
elle quiz e partidours, esta parti-
ção para hu fillo, parouira com-
fornidade d'elle, se formam os res-
pectivos pagamantos, e haviam
de se cumprir igualdade possivel:
de tudo fiz este termo, que todos as-
signaheis. Jo aquino Barin de
Oliveira Cabreira, Escrivão d'hi
dante o escrivão. Em Francisco Ma-
ria d'Oliveira Cabreira, Escrivão do or-
phaos que osubscriuy

João
Francisco de Oliveira Cabreira
Vendimio José da Silva Lefrânça

Seguinte o feito a sorte dos bens
 separados do inventariante João
 Antonio da Silva, para pagar
 as dividas pessoais, e inven-
 tores de bens, fidejussão multa do
 lido do Honorário do Advogado; e das
 dividas importes na seguinte sorte
 Durm. los mis mis - Havrá um 20000
 formo de cobr, avaliado na
 quantia de quatro mil e seiscentos
 Havrá Com alguns de farinha
 avaliados a oito centos reis cada
 um alguns, que importam todos
 na quantia de oitenta e seis mil e
 Havrá um boi de fello larva
 de Cartão, avaliado na quan-
 tia de trinta e cinco mil e seiscentos
 Havrá um novillo de fello
 isco, avaliado na quantia de
 vinte e cinco mil e seiscentos - Havrá Dois 20000
 touros, de fello isco, avaliados
 a dez mil e seiscentos cada um, que im-
 portam os doze mil e seiscentos de
 vinte e quatro mil e seiscentos - Havrá 24000
 fello que demais leva em seu paga-
 mento o inventariante cabendo a
 cargo João Antonio da Silva, para
 pagar as dividas pessoais, e quan-
 tia de mis mis e pagando um
 novo honorário de mil e quatro
 lidos, fidejussão do fello e fello das
 bens separados do inventariante
 João Antonio da Silva, para pagar

para pagamento das dividas per-
eiras: de que fiz este termo, que to-
dos assignaõto. Joaquin Maria
de Oliveira Camara, Escrivão. Ju-
dante e escrivão. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão do sythão
que o subserui.

Francisco Xavier de
Camara, Escrivão do sythão
Constantino José da Silva, Escrivão.

Pagamento feito a costa do meu
côp. do livro inventariante co-
lica de casaal João Antonio da
Silva, no inventario de sua fi-
mada mulher Proinda Rosa de
Vasconcelos, cuja arrecadação, im-
portou na quantia de um conto
quinhentos e cinquenta e dois
mil novecentos e cinquenta

1.552.950 reis = Havendo fido que deve a
esta casaal Manoel José da
Silva, morador no Habito
aguardia de vinte e cinco mil

25.000 reis = Havendo fido que tambem
deve a esta casaal Antonio Pereira
Martins, morador nas Caldas de
Vente a quantia de vinte e cinco

25.000 mil reis = Havendo fido que tam-
bem deve a esta casaal Joaquin
Xavier, morador na Caldas de
Vente a quantia de vinte e cinco mil

22
\$7000 de cinco mil reis = Varrão uma
caixa mais pequena,
avaliada na quantia de qua-

\$7000 trezentos mil reis = Varrão uma au-
tra caixa mais pequena, ava-
liada na quantia de trezentos

\$7000 mil reis = Varrão uma adroba de
algodão com carões, avaliada

\$7000 na quantia de cinco mil reis =
Varrão cinco libras e trezentos
de algodão de fio de fio de fio de al-
godo, avaliadas a oito centos reis
cada uma libra, que importa
tudo na quantia de quatro mil

\$7500 mil reis, cento e mil reis = Varrão um
lumbilho, em mais estado; ava-
liado na quantia de quatro mil

\$7000 mil reis = Varrão quatorze taboas
de madeira de cedro, com vinte
palmeiras cada uma, avaliadas a
oito centos reis cada uma, que
importa tudo na quantia de

\$7200 mil e trezentos mil reis = Varrão
trinta taboas de canella preta,
com vinte palmeiras de comprimen-
to, avaliadas a quinhentos
reis cada uma taboa, que impor-
ta tudo na quantia de dois mil

\$7500 mil e quinhentos mil reis = Varrão
dito taboas de ferro, com duas
palmeiras de comprimento, avalia-
das a trezentos mil reis cada
uma, e todas na quantia de dois

Dois mil quinhentos e sessenta e seis Varas de vinte e sete taboas de garro, com vinte palmos de comprimento cada uma, avaliadas a quinhentos reis cada uma, e todas a quantia de	28560
três mil e quinhentos reis = Varas de vinte e sete taboas, avaliadas a quinhentos reis cada uma, que importam todas a quantia de	13500
três mil e seiscentos e sessenta e seis Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de quinze mil reis = Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de	9000
três mil e seiscentos e sessenta e seis Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de quinze mil reis = Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de	15000
cinco mil e seiscentos e sessenta e seis Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de quinze mil reis = Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de	6000
cinco mil e seiscentos e sessenta e seis Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de quinze mil reis = Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de	18000
cinco mil e seiscentos e sessenta e seis Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de quinze mil reis = Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de	15000
Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de quinze mil reis = Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de	6000
Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de quinze mil reis = Varas de vinte e sete taboas, com um metro e meio de estado, avaliadas a quantia de	25000

cria pequena, avaliada, na quan-
tidade de vinte mil reis = Uvariá
um outro vaca de pelle
Caraius Com cria pequena, a-
valiada na quantia de trinta
30000 mil reis = Uvariá um Carado
de pelle tordicho, avaliada na
15000 quantia de quinze mil reis = Uva-
riá um outro Carallo de pelle
moura, avaliada na quantia
15000 de quinze mil reis = Uvariá
um flores avaliada na quan-
tidade de dez mil reis = Uvariá um
poco mais pequeno, avaliada
8000 na quantia de oito mil reis
Uvariá uma Varanda coberta
de telhas, avaliada na quantia
5000 de cinco mil reis = Uvariá
uma casa decorada, de estios,
de madeiras de pau apigue, co-
berta de palhas, avaliada na
20000 quantia de vinte mil reis =
Uvariá uma Casa pequena
de esticaduras, de madeiras, cober-
ta de palhas, avaliada na quan-
tidade de dez mil reis = Uvariá
uma Casa de madeira de esticadu-
ra, de madeira, coberta de palhas
avaliada na quantia de trinta
30000 mil reis = Uvariá uma Casa
pequena, coberta de palhas, meor-
ada os muros, avaliada na
10000 quantia de dez mil reis = Uvariá

Wavuró um monte d'ingueho de
canas, com duas pethues, ava-
liado na quantia de trinta e
cinco mil reis = Wavuró Dois 35000
bancos vellos, avaliados na
quantia de dois mil reis = 2000

Wavuró uma loda decontada,
que existe dentro d'ingueho, a-
valiado na quantia de cinco
mil reis = Wavuró um monte 5000

de ingueho de fava farrinha, com
duas pethues, avaliada na quan-
tia de vinte mil reis = Wavuró 20000

Vinte e cinco braços de terras, sitos
no pantanal do distrito de San-
ta Cruz da Trindade, que fazem
parte das terras dos Indios de

Bommaré, Offense, e furos dos rios
Açu e de L'aguntina de Vila dos
Santos, confrontas pelo lado do

Norte com o povo de Antonio
de Mello, e pelo lado do Sul
com terras de José Bommaré, a-

valiadas a oito mil e cada um
braço, e todos na quantia de
vinte e cinco mil reis = Wavuró 25000

quarenta e cinco braços de terras
de frente, no lugar de morri-
dade morro do Itaguara, com

oito braços de fundos, e terminan-
do pelo Oeste com terras de Antonio
Felles de Costa, e pelo Este com
terras que são de lavandeiros em pa-

em pagamento da sorte da legiti-
ma de herdeiros João da Silva Pa-
vris, ara liada a Cincos mil cada
uma braça, que importará todas
na quantia de duzentos e dois mil
2024500 e quinhentos reis = Havrá
quarenta braças de terras de fun-
do no lugar denominado Poco
Fundo, com Cinto e cinquenta
braças de fundo, fazem frente
em terras de Manoel Pereira Mo-
cillo, e terras pelo Seste, com
terras de Feliciano Francisco da
Silva, e pelo Oeste, com terras que
são esplançadas em pagamento
da sorte da legitiima de herdeiros
Therico José de Jesus, cara do
cond. Manoel de Menezes Coelho,
avalhados a dois mil e seis cada
uma braça, que importará todos
804000 na quantia de oitenta e seis mil =
Havrá dez braças de terras de
frente no lugar denominado
Poco Fundo, fazem frente em terras
de Manoel Pereira Mocillo, e terras
de Manoel José, e terras pelo
Oeste, com terras de Manoel
inconstante, ara liadas a quatro
mil e seis cada uma braça, que
importará todos na quantia de
402000 e quinhentos e seis mil = Havrá
dez braças de terras de frente
no lugar denominado Poco Fundo

Des Fundo, com mil braças de
 fundo, fazem parte no Rio
 Cubatão, estendendo-se pela
 parte do Leste, com terras que
 são da laçada dos impropria-
 mento da Corte do Egíptio e
 do herdeiro Antão de S. Plácido da
 Silva, e pelo Oeste, com terras
 do herdeiro António da Costa, ave-
 liadas a oito mil e seiscentos e
 noventa e cinco braças, que compõem a quan-
 tia de Oito mil e seiscentos e noventa e cinco
 braças de mais o vinho inventari, 1.555.822
 ante cabço de casa, no paga-
 mento de via meação, a quantia
 de dois mil e quinhentos e setenta
 reis; por isso tomam-se um mil
 e seiscentos e sessenta e cinco
 reis, as devidas passivas, um mil
 e quinhentos e setenta e cinco
 reis, a sorte do
 Egíptio do herdeiro, Bernardo
 Antonio da Silva, e por este me-
 nira heuerá o all que se parti- 23270
 dos por se podesse de sorte do 1.5518950
 Egíptio de sorte da meação do
 vinho inventariante cabço de ca-
 sal João Antonio da Silva, de que se
 fez termo, que todos assignam.
 Joaquin Carlos de Oliveira Camara
 Escrição ajudante e escrivão: Em
 Francisco Antonio de Oliveira Camara,
 Escrição dos archivos que os herdeiros

Francisco Antonio de Oliveira Camara
 Escrição dos archivos que os herdeiros

Sacramento feito a sorte da her-
 gítima da herdadeira Flaminiana
 Flora casada com José Sotero,
 no inventario de sua finado
 mai Pedro Luis Flora de Mascaren-
 ha, cujo legítimo imperio na
 quantia de Cento e noventa e qua-
 trinta mil Centos e deoitto reis = Moa.
 1748 118 sua fulque deu a este casal
 Manoel José de Freitas, morador
 no Cubatão, aquantia de trezentos
 3/125 Centos e vinte e cinco reis = Moa.
 sua fulque tambem deu a este
 casal Antonio Pereira de Martins, mo-
 radon nas Caldas do Norte, aquantia
 de trezentos e vinte e cinco
 3/125 reis = Moa. sua fulque tambem
 deu a este casal José Joaquim
 Soares, morador nas Caldas do
 Sul, aquantia de trezentos
 3/125 Centos e vinte e cinco reis = Moa.
 sua fulque tambem deu a este casal
 seu maior José Sotero, aquantia
 1748 500 de deoitto mil e quinhentos reis
 Moa. sua Cópia de viduo, ava-
 liados na quantia de duzentos e
 240 quarenta e seis Moa. Pois
 calix, avaliados a Cento e noventa
 e seis reis e cem, que imperio au-
 tor no inventario de sua finado
 250 mil e trezentos Moa. sua fulque
 argemas, avaliados na quantia
 800 de oitenta e seis Moa.

[illegible]

Além disso, Rosa, casada com
João Carlos de que foy este termo, que
todos assignam. Joaquin Maria
O'Chuncho Camacho, Escriu da Funda-
te o muni. De Francisco O'Chuncho de
reira b. m. a, Escriu dos alphas que
adubamij

João Carlos
Francisco O'Chuncho de Souza
Constantino de Silva Silva

Pagamento feito a corte da legiti-
ma do herdeiro João Camacho da
Silva, no inventario de sua fi-
nada mãe Diolinda Rosa de Vas-
cunha, cujo legitimo importou
naquante de cento e vinte e

194718 quatro mil cento e dez e seis
Unidos foy que deu a este ca-
za O'Chuncho de Freitas, mora-
do no Caballero, a quantia de

3,125 tres mil cento e vinte e seis
Unidos foy que tambem deu
a este casa O'Chuncho Pereira Martins,
mora da rua Caldas de O'Chuncho, a quan-
tia de tres mil cento e vinte e seis

3,125 mil e Unidos foy que tambem
deu a este casa João Joaquin de Almeida,
mora da rua Caldas de O'Chuncho, a
quantia de tres mil cento e vinte

3,125 cinco mil e Unidos foy que
deu a este casa a quantia de
doze mil e seiscentos e oitenta e seis

avaliadas a Quarenta e cinco conto
 reis cada oitave, que importam
 todos no quantia de dois mil reis = 20000
 Havrá um caldeirão de ferro
 avaliada em quantia de mil e
 quinhentos reis = Havrá uma
 frigideira de ferro com cabo, av
 aliada em quantia de quinhentos
 reis = Havrá um forno de co
 zin pequeno avaliada em quan
 tia de oito mil e seiscentos = Havrá
 uma mesa pequena avaliada
 em quantia de quatro mil e seiscentos = 4000
 Havrá um guarda sapo de alga
 dão, avaliada em quantia de
 quinhentos reis = Havrá um
 Cupacete de barro, avaliada em
 quantia de mil e seiscentos = 1600
 Havrá um Cou
 po de madeira, fôrno ferro qua
 rupo, avaliada em quantia de
 dois mil e seiscentos = Havrá uma mesa
 de pullo oco, avaliada em quantia
 de vinte e cinco mil e seiscentos = 25000
 Havrá doze braceiros de terras de
 frente, no lugar denominado Poco
 fundo, e seis mil braceiros de fundos,
 farão frente ao Rio Cubatão, e as
 mãos tanto pelo Leste como pelo
 Oeste com terras de 100 tomos. Cada
 do Leste, avaliadas a oito mil e seiscentos
 cada uma braceira, importam em quan
 tia de cento e trinta e seis mil e seiscentos = Havrá

436000
 1738275

Torne

194 & 118

Francisco Sebastião Vieira e Laura
Constantino de Jesus Silva

194, 118

aguardente de trigo mil cento e vinte e cinco.	
Doze coveiros - Um barril de fogueira	3, 125
também. Deu a este casa de Solos	
Peru. Um barril de fogueira de fogueira	
Caldas do Norte, a quantidade de trigo	
mil cento e vinte e cinco.	3, 125
Um barril de fogueira também. Deu	
a este casa de fogueira de fogueira de fogueira	
morador na Calupia de fogueira de fogueira	
a quantidade de trigo mil cento e vinte e cinco.	
Doze coveiros - Um barril de fogueira	3, 125
garrafão grande, avaliado na	
quantidade de fogueira de fogueira	1, 000
Um barril de fogueira de fogueira	
avaliado na quantidade de fogueira	
quinhentos e vinte e cinco.	1, 500
Um barril de fogueira de fogueira	
avaliado na quantidade de fogueira	
de fogueira de fogueira de fogueira	1, 000
Um barril de fogueira de fogueira	
avaliado na quantidade de fogueira	
de fogueira de fogueira de fogueira	12, 000
Um barril de fogueira de fogueira	
avaliado na quantidade de fogueira	
de fogueira de fogueira de fogueira	4, 000
Um barril de fogueira de fogueira	
avaliado na quantidade de fogueira	
de fogueira de fogueira de fogueira	1, 500
Um barril de fogueira de fogueira	
avaliado na quantidade de fogueira	
de fogueira de fogueira de fogueira	5, 000
Um barril de fogueira de fogueira	
avaliado na quantidade de fogueira	
de fogueira de fogueira de fogueira	8, 500
Um barril de fogueira de fogueira	
avaliado na quantidade de fogueira	
de fogueira de fogueira de fogueira	

16
fugitis, no lugar denominado
Poco Fundo, com cento e cinquenta
laços de fundos, farão frente
em frente de Moçambique Paria-
Moçambique, estendendo pelo ponto
do Leste, com terras que são as
laçadas em pagamento de
sorte da legitimação da herdeira
Theresa Rosa de Jesus, casada
com Alexandre Martins Coelho,
e pelo Oeste com terras de viúva
Simão variando a boca do canal
João Dutra de Silveira, avaliadas
a dois mil reis cada uma bu-
ca, que importam todas a
400000 quantia de quarenta mil reis.
Também quatro tocos de terras
de frente no lugar denominado
Poco Fundo, com mil laços de
fundos, farão frente ao Rio
Cubatas, estendendo pelo Leste,
com terras que são as laçadas
em pagamento de sorte da legiti-
mação da herdeira Theresinha
Rosa de Jesus, casada com João
Dutro, e pelo Oeste com terras que
também são laçadas em paga-
mento de sorte da herdeira de viúva
Calixto de canal João Dutra de
Silveira, avaliadas a dois mil reis cada
uma buca, que importam todas
a quantia de cento e dez mil
reis. Para demais este herdeiro para

para tomar a sorte da legitima
do hydrico Francisco Antonio da
Silva, seu viro, a quem ha de
mit de quinhentos e cincoenta e sete Tomos
mis = Efforço de Francisco Antonio da
Silva. Elle fez a partida por 1257
captivos e a sorte da legitima 124 e 118
do hydrico Antonio da Silva: de que fez este tomo, que
todos assignados. Joaquim Xavier
D. Oliveira Camargo Escrivaõ de
Leste e o viro. Em Francisco Xavier
D. Oliveira Camargo Escrivaõ dos orphãos
que osubereu

Francisco Antonio da Silva
Camargo Escrivaõ dos orphãos

Pagamto feito a sorte da legitima
para da hydrico Antonio da Silva,
carado como Candido José de
Andrade, no inventario de
sua finada mulher D. Felicidade da
Silva e Nascimento, cujo legitimo in-
ventario se encontra em este e
provento legítimo mil e cento
e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e
dois e este caral de Antonio da Silva
de Freitas, marcado no Inventario,
a quem ha de mit de quinhentos e
setenta e cinco mil e quatrocentos e
oito e este caral de Antonio da Silva
tambem deve a este caral de Antonio

Antes Primo Martins, morador
nas Caldas do Norte, aquantia de
3,125 tres mil cento e vinte cinco reis =
Haverá fidei que tambem deve
a este Parat José Joaquim Soares,
morador na Capetia Angoliana,
aquantia de Tres mil cento e vinte
3,125 e cinco reis = Haverá uma
fugidiva de ferro avaliada
1,000 na quantia de mil reis = Ho-
rá uma colcha de algodão,
avaliada na quantia de oito
800 e oitenta e cinco reis = Haverá uma can-
no de cobre, avaliada na quan-
1,500 tia de mil e quinhentos reis =
Haverá um fidei de buéas
1,000 avaliada na quantia de mil reis =
Haverá um couro, avaliada
500 na quantia de cinco mil reis =
Haverá uma espiadeira de ma-
Duro, avaliada na quantia
2,000 de dois mil reis = Haverá duas
medidas de meio alqueire, avalin-
das aguiinhentos reis cada uma,
que importam ambas na quantia
1,000 de mil reis = Haverá uma ca-
ca de engenho, de entaduro, de ma-
Duro, coberto de pathos, avaliada
20,000 na quantia de vinte mil reis =
Haverá uma carro fegueria, de
entaduro de sapão, coberto
de pathos, avaliada na quantia
10,000 de dez mil reis = Haverá de cinco

Pagamento feito a sorte da legitima
Peca da lida da Thera Rosa de
Jesus, casa da Com Alexandre
Culho, no inventario de sua
fina da mas Pedreira de Stoa
do Varimento, cujo legitimo
imposto era quarenta e cinco
mil e quinhentos e cinquenta e

194,118 deoitos reis = Varas pelo que
dava a este casal Urbano e Jose
de Freitas, moradores na Calçada, a
quantia de trezentos e vinte

3,125 cinco reis = Varas pelo que tam-
bem dava a este casal Antonio Luis
Urbano, moradores nas Caldas de Wor-
to, a quantia de trezentos e

3,125 vinte e cinco reis = Varas pelo
que tambem dava a este casal Jose
Joachim Soares, moradores na
Calçada de Figueira, a quantia
de trezentos e vinte e cinco

3,125 reis = Varas um caldeiro de
ferro, menor avaliada na quan-
tidade de mil e seis = Varas um
ar mao, avaliada na quantia

3,000 de trezentos e seis = Varas quatro
andares de madeira, avaliadas a mil
e seis cada uma, que importam to-
das na quantia de quatro mil e

4,000 ~~reis~~ Varas ~~um caldeiro de ferro~~ de li-
gno, avaliada a mil e seis

4,000 mil e seis = Varas um par de cas-
ticões de casquinha, avaliados em

avaliada na quantia de quinhentos mil reis = 500
 Varas um boi de
 fello casaino, avaliada na
 quantia de trinta mil reis = 30.000
 Varas um Couro de madeira
 de aparar quazapo, avaliada na
 quantia de quatro mil reis = 4.000
 Varas uma resfiadura mais
 inferior, avaliada na quantia
 de um mil reis = 1.000
 Varas vinte
 braças de terras de frente, no lugar
 denominado Poco Fundo, com
 cento e cincoenta braças de fundos,
 fazem frente um terço de Oban
 Princesa Magist, extremando pela
 parte do Oeste com terras que foram
 lavçadas um pagamento do sort
 da meação do Ribeiro cabeco de carol
 João Antonio de Silva, e pelo Oeste
 com terras que também foram lav
 çados um pagamento do sort. do lu
 gares de São de São Antonio Placido
 da Silva, sua irmão, avaliadas a
 dois mil reis cada uma braça,
~~igualmente avaliadas na quantia~~
~~de quatro mil reis cada uma braça~~ 4.000
 quatro braças de terras de frente
 no lugar denominado Poco
 fundo, com nove euntas e cin
 cento de fundos fazem frente
 um terço de Antonio Coelho do
 Oeste, extremando pela parte do
 Oeste, com terras que foram lavçadas

forão lançados em pagamento
da sorte de legitima de hudeiro
Albino Rosa, carada com Can-
dido José de Andrade, e pelo Oute-
iro tuas de viuro e hudeiro de co-
ral João Antonio da Silva, ara-
liadas a sete mil reis cada uma
braca, que importão todas na
quantia de noventa e oito mil
98000 reis. Lira demais esta hudeiro.

194875 Sete centos e cincoenta e sete reis;
por isso tornará quinhentos e
quarenta e nove reis, a sorte de
legitima de hudeiro João da Silva
Rosa, e duzentos e oitenta e sete
reis de legitima de hudeiro Francisco

1757 Antonio da Silva. E por esta inco-
mune hudeiro de hudeiro partidas,
por se ptefite a sorte de legitima
da hudeiro Thozza Rosa de Jesus, cara-
da com Aluandru Carlos. segue foy
este termo, que todos assignalão
João José Rosa de Oliveira Ca-
mbra, Escrivão da Fazenda e
escriv. Em Francisco Aluandru Oliveira
da Camara, Escrivão dos ophícios e Subescriv.

J. P. P.

Francisco Antonio de Almeida
Escrivão da Fazenda da Câmara

Segundo se foy a sorte de legitima de hudeiro

legitimamente de seus filhos João da Silva
Ferreira, no inventário de sua
famlia mai Deodoro Rosa do
Vasconcellos, cuja legitima importou
na quantia de cento e cinquenta
e quatro mil cento e vinte e seis
Uvaras pelo que deve a este canal
Abano do Jorê de Freitas, morador
no Substão, a quantia de treze mil
cento e vinte e seis reis = Uvaras
pelo que também deve a este canal
Sulino Primo Martins, morador
nas Caldas do Norte, a quantia de
treze mil cento e vinte e seis reis =
Uvaras pelo que também deve
a este canal João Joaquim Soares,
morador na Colônia Argentina,
a quantia de treze mil cento e
vinte e seis reis = Uvaras trinta
e seis meios braços de terras
de fundo, no lugar denominado
Morro da Jacaré, com os mil
braços de fundos, se tornando
pelo parte do Oeste com terras
que foram lançadas em pagamento
da parte da meação de vinho co-
migo de canal João Antônino da Silva,
e pelo Leste com terras que vão ser
separadas da meação de vinho da parte
do Leste legitimamente de João Antônino da Silva
e de João da Silva, em razão, aqui lições
e seis centos e sessenta e sete braços,
que importam todos a quantia de cento

Pagamento feito a sorte de legi-
 timos do herdeiro Francisco An-
 tonio da Silva, no inventario
 de sua finado snr. Diolinda
 Rosa de Vasconcelos; cujo legitima
 importou na quantia de cento e
 quarenta e quatro mil cento e
 dezoito reis = Varas pelo que 194.118
 Para este caso o Alcaide foi de
 sentença, morador no Couto, e
 quantia de trezentos e vinte
 cinco reis = Varas pelo que tam- 3.125
 ben o Alcaide foi pago
 de sentença morador na Alameda de
 Lima, a quantia de trezentos e vinte
 e dezoito reis = Varas pelo que 3.117
 Haveram de mais este caso o Couto
 Pinheiro Martins, morador nas Cal-
 das do Norte, a quantia de trezentos
 e vinte e cinco reis = Varas 3.125
 trinta e seis mil e trinta e duas
 de sentença, no lugar denominado
 morro do toebado, com mil e trinta
 e dezoito reis, e trinta e duas de
 sentença, pelo que
 o Couto, com terras que foram compradas
 em pagamento da sorte da legitima
 do herdeiro João da Silva Tobias, e
 pelo Couto com terras que são de
 Alameda em pagamento da sorte
 da legitima do herdeiro Bernardo
 Antonio da Silva, em virtude, a
 herdeiros e seus herdeiros, e
 herdeiros e seus herdeiros, e

1821 500 = ma quantia de cento e oitenta
e dois mil e quinhentos reis =
Thomaz Filho que desmais teve
em cumprimento a herdeira
Theresa Rosa de Jesus casada com
Alexandre Caetano, para tornar a
sorte da legitima do Sr. herdeiro,
a quantia de duzentos e oitenta

1808 1000 = Thomaz Filho que tambem
deu a este edict o herdeiro Jose
Luis de Souza, por Thes de
mais no seu pagamento digo Thomaz
Filho que tambem desmais teve em
seu pagamento, o herdeiro Jose
Luis de Souza, para tornar
a sorte da legitima do Sr. herdeiro,
a quantia de cento e oitenta

1784 1000 = Thomaz Filho
que tambem desmais teve em
pagamento o herdeiro Theodorico
Francisco de Silva para tornar a
sorte da legitima do Sr. herdeiro,
a quantia de duzentos e cinco

1257 1000 = e sobre esta maneira
1741 118 = honras de quinze partidas
esta particula, digo por septis-
senta a sorte da legitima do
herdeiro Francisco Theodorico
de Silva de quem fiz este termo,
que todas designadas paguem
Ramon de Almeida Camargo, her-
deiro do Sr. herdeiro e mais em Thes
e Thomaz d'Almeida Camargo, herdeiros

[illegible]

Frank W. Miller Cairns

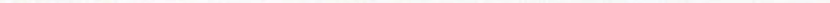
[Faint handwritten notes, possibly "off" and "100"]

g. den 21. August 1868

1844

18

1840



Conta -

Do Juiz D.^o Ramalho, juram.^{to} a Inventariante fl. 3
e aos Avaliadores fl. 7

18400

18400

Do Juiz Gagenis - assignatura da Precatoria fl. 28

8800

Do Juiz Silva Ramos da Partilha e juram.^{to}

Dos partilheiros -

68400

Do Escrivão -

Autuação, e autos de inventario e Part.^o

48300

Citacoes fl. 7, 14, 16, 18, 25, 35, 40

568000

Termos - fl. 4, 5, 8, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 30, 31

33, 35, 38, 56

108900

Contas fl. 12, 27, 32

28990

Excripta da Part.^o e Guia

98690

Cartilao fl. 56

8400

848280

Aos e Avaliadores - de um escravo

28000

Dos moveis -

88000

De duas Casas -

168000

Estada de dois dias -

248000

508000

Do Curador Geral - officio fl. 11

38000

Dos Partilheiros -

168000

Sellos - fl. 2, 7, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 28, 32, 35, 39, 40, 56 e 57

98300

Pago pelo Inventariante - Conta fl. 30

48800

1758980

38000

Conta e rateio -

Simma cento e setenta e oito mil novecentos e
oitenta reis

1788980

Paga o Vinco inventariante

888690

Paga a cada um dos oito herdeiros -

118286

Escada de S. Fazi, 17 de fev. de 1868

Barbara da Silva

Ajuntada

As de oito dias do mes de Agosto do anno
de mil oitocentos e setenta e oito, nesta cidade
de São José, em meu baptisterio ajunto
destes autos o traslado que asdian tesere
que das escripturas supra: de que foy outo
mo. Lou Francisco Xavier Oliveira Camara,
Escrivão dos aythas que os escrevi

Traslado dos editais de praço, para as
rematações de bens do casal da finada
Dolinda Rosa do Nascimento, como
abaixo se segue.

Exital = O Doutor Domerciano Bar-
bosa da Silva, juiz de orphãos do
Termo desta Cidade de São José, da Co-
menda da Capital da Provincia
de Santa Catharina, Por Sua Ma-
gestade o Imperador, que Deus
Guarde &c. - Não sabu que por este
juiz. de orphãos, se hade arrematar
em um só praço, e houver heitan-
tes os bens abaixo mencionados, apor-
tos para pagamento das dividas do
casal da fallecida Dolinda Rosa do
Nascimento e de seu marido e herrei-
tante João Victorino da Silva -
Um forno de cozer, avaliado
na quantia de quarenta mil reis =
Com alqueires de farinha, ava-
liados na quantia de oitenta mil
reis = Um boi de pullo lavrado,
carrado, avaliado na quantia de
trinta e cinco mil reis = Um
novillo de pullo ôco, avaliado
na quantia de vinte mil reis = Dois
tomos de pullo ôcos, avaliados na
quantia de vinte e quatro mil reis =
Cuja praça terá lugar a porta da
Casa das audiencias, ao onze ho-
ras da manhã do dia vinte dois do

40,000

80,000

35,000

20,000

24,000

Um

Despacho em Officio de Justica de Camara a
saizdo assignado que no dia de houte effe-
ctue as jactas constantes do thebado recto
nos lugares do lustura do que d'outra vez
dado de Sao Jora 13 de Agosto de 1868

fragium Floris Peris

Certifico em Carta abaixo assignada, que notifiquei
em sua propria pessoa a civ. de João Cout. da
S.^a p.^a no dia 22 do cor. m. v. as 11 horas da ma-
nhã apresentar a portaria da casa das audiencias
p.^a serem arrebatados os bens constantes do tra-
lado retro dos ditos de praça; que se deu por enten-
dido, de quem da fe. S. José 13 de Agosto de 1858
Hav. J. B. e J. B. de Camara

Man. J. B. e. Riv. Camara

certificou-se ^{em} bico. cabano assignado, que apia-
ca m. arcada e annunciada para o dia de hoje,
não teve lugar, por não terem sido apresentadas
orbeus, o que as pertinem a mais de quatos legoas
distantes desta cidade, em razão das muitas
chuvas que oim no dia de ontem; pelo que fize
ordenar que se fizesse os presentes antes com
chuzos, para ordenar novo dia de praça: digun-
do-se: d. José 22 de agosto de 1863

4th co 1st Regt. Minn. Cavalry

Concilio

Arvinte quatro dias do miz de agosto do an-
no do mil oitocentos e setenta e oito, nesta Ci-
dade de São José, em meu baytorio foy entre



estes autos conclusos ao Doutor Juiz do Orphão
Domiciano Barbosa da Silva: de quem faço este
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão do Orphão que o escrevi
Lheo

Passem-se novam^t. Extaes p^o: e dia

29 do corrente, e seja intimado o

inventoriente p^o: a esse dia tra-

zer os bens, sob as penas da Lei.

S. José, 24 de ab^o: de 1808.

Barbosa da Silva

Datta

Assimto quatro dias do m^o: de Agosto do anno
de mil oit^o cento e sessenta e oito nesta Cidade de
São José, nas casas de residencia do Doutor Domi-
ciano Barbosa da Silva, aonde me Escrivao abaixo
nomiada vim, ahi por elle fui informao de que
estes autos com seu despacho supra: de quem faço
este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivao do Orphão que o escrevi

Ajuntado

Assimto sete dias do m^o: de Agosto do anno de
mil oit^o cento e sessenta e oito nesta Cidade de São
José, em meu baptorio ajuntei estes autos o tras
lado dos editaes para arrecadação de bens que as-
diante se segue: de quem faço este termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivao do Or-
phão que o escrevi

44
 Ouslallo de edictos, qui transferis a pra-
 capara ad illas, ut de beis, como abai-
 so de segun

Excellente O Doutor Domingano Barbosa
da Silva, juiz dos alphas do termo da
Cidade de São José da Boa Vista da capi-
tal da Província de Santa Catharina,
por sua Magestade o Imperador,
que Deus guarde e de tras Lago sa-
bôr, que em razão do não tempo que
outra vez se deu em de mais lugares
legua e em quanto os bens que deviam
ser inventariados em razão do dispo-
nente do consentimento, para a pagamen-
to das dividas do casal da finca da Di-
linda Rosa do Nascimento, fixa trans-
ferida a mesma praça para o dia vin-
te e nove de Setembro no mesmo lugar e de tras
que foram designados nos editais que pa-
ra esse fim foram afixados. Expôz que
chegou a noticia de todos os inventarios e de tras
dos editaes de tras do thesouro que de-
rão afixados nos lugares convenientes,
ficando traslados delles para ser junta-
dos respectivos autos de inventario, co-
mo está de trasinado em coheção.
Cidade de São José vinte e cinco de Ago-
sto do anno de mil oitocentos e setenta
e oito. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão dos alphas que os cu-
rij= Domingano Barbosa da Silva= Sells= Sells dos id=

Darte — 270
Domicilios 336
606

entrega ao Officio de Justiça de Juizana
Joaquim Affonso Pereira para que afixe e po-
rtar conformes os originaes, assignos junta
della Cuidade de São José no vinte e cinco
dias do mez de Agosto do anno de mil o-
to centos e sessenta e oito. Eu Francisco Ma-
rião Oliveira Camara, Escrivão dos or-
phaes que oscrivi assignei.

Franc. M. Oliveira Camara

Certifico em Officio de Justiça de Juizana
abaixo assignado que no dia de quinta
afichei no Edital Constantes do Edital
desta Causa nos lugares da Causa
do que douz a Cuidade de São José 26 de
Agosto de 1868

Joaquim Affonso Pereira

Certifico em Causa abaixo assignada que entrei
em sua propria pessoa acionante João Ant.
da S. no dia 29 de setembro as 11 horas da
manha apresentar a porta da casa das au-
diencias para serem arrastadas os bens con-
tantes destrahidos domiciliaes junto antes ante
af 58, que se des p. entendido, de que o conf. d.
João 26 de Agosto de 1868

Franc. M. Oliveira Camara

Acto de prae- e condemnatio

Anno de Nascimento do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e oito, ao
vinte e nove dias do mes de agosto do dito anno, nesta
cidade de São José, em publico sítio de São José, e pra-
ça publica de São José, e Doutor Juiz dos orphãos
Domerciano Barbosa da Silva, na sala das audiencias,
as dez e seis horas da tarde, compareceu com o official
de justiça de semana Joaquim Affonso Pereira, para
effeito de trazer-se em praga de venda condemnatoria os
bens constantes do traslado retido dos editais de praga,
logo o juiz ordenou ao dito official de justiça, como tope
em praga, que elle saia a fazer com a formalidade da
lei, e a fim de se fazer a maior lance, e inventariar
ante João Antonio da Silva, com licença do juiz, e for-
mular os seus sobreavaluações do termo de cobro, e mil
seus sobreavaluações dos ditos alqueires de farinha,
e juiz em dois lances, visto não haver quem maior lance
offerecesse, mandou pelo dito official de justiça fazer entrega
dos ditos objectos a lanceador, e a o remeio, e o remeio
em São José da Silva de São José, que offerecesse quatro
mil e seis sobreavaluações do Boi de pullo laçado, e seis
centos e seis sobreavaluações do lombo de pullo de co; juiz
em dois lances, visto não haver quem maior lance
offerecesse, mandou pelo dito official de justiça fazer
entrega do lombo a lanceador, e a o remeio. E em
fiança de João Antonio da Silva de São José, e de clarou nisto acto,
que o lance de pullo os co morros, e o novillo de pullo os co,
esta do lombo não se pode pagar, por isso não se apresenta-
ra. E para constar mandou o juiz fazer este auto que
apigum com o lanceador, e o dito official de justiça.
E os Juizes Manoel de Oliveira e Oliveira, e os Juizes
dos orphãos que asscrevi.

Barbosa da Silva

João Antonio da Silva

Condomcio J. D. P. de São José

Joaquim Affonso Pereira

Manoel de Oliveira e Oliveira

Termo de condemnatio

Nesta mesma praga condemnatoria maior lance
e inventariar ante João Antonio da Silva, com licença
do juiz, e forno de co bo, pela quantia de quarenta
e

404500

21/00

[illegible]

Barbosa da Lima

João Antonio das Neves

João Antonio de
João Antonio de
João Antonio de

Termo de amendações

3941

124000

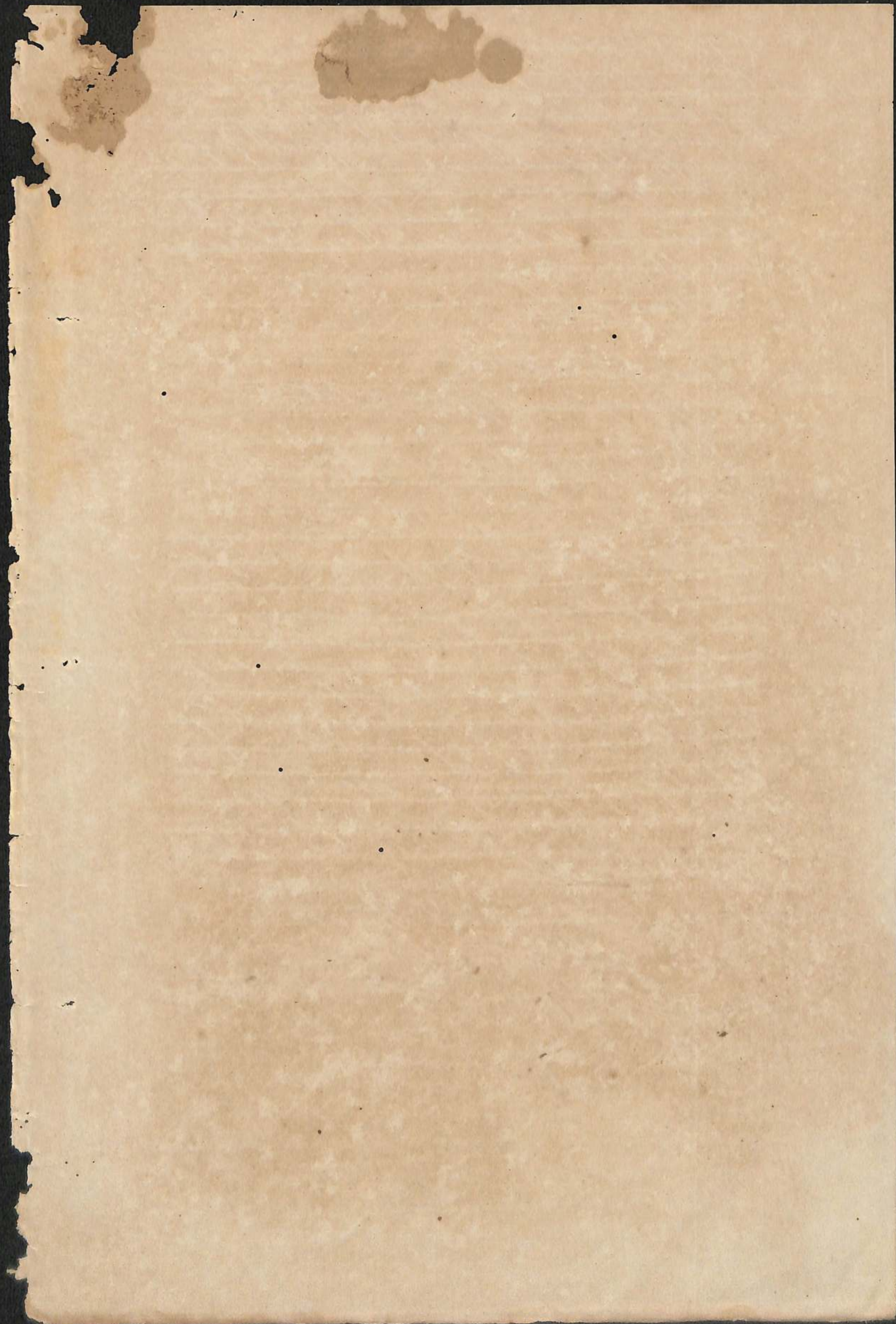
esta mesma praza condemnado annuo e lanço
constantis fôrda Silva Pêra Junior o Boi de pullo
lavrado pela quantia de trinta e seis mil reis,
e o touro de pullo os co, pela quantia de doze mil
e seiscentos reis, que por bista ante acto, no mes
inventariante fôr e Antonio da Silva os seus boi; e fôr
mandou pelo dito official de justiça fazer entrega
das ditas coiza condemnadas, com as rubricas: pa-
ra contar mandou o fôr fazer o termo que
apigum com o condemnado, inventariante, e re-
fôrdo official de justiça Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camarâo, Escrivão dos apheos os ouy

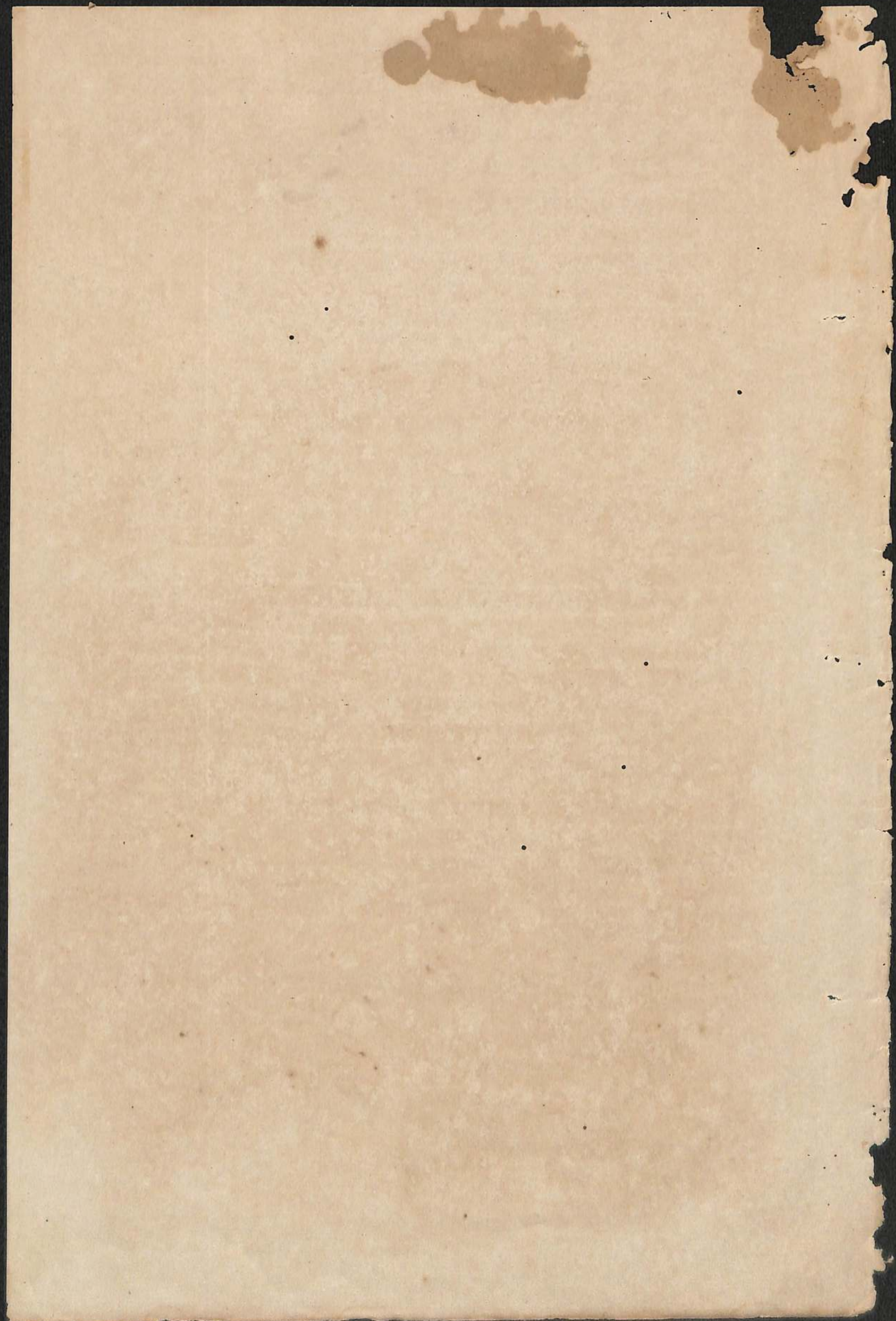
Barbosa da Silva

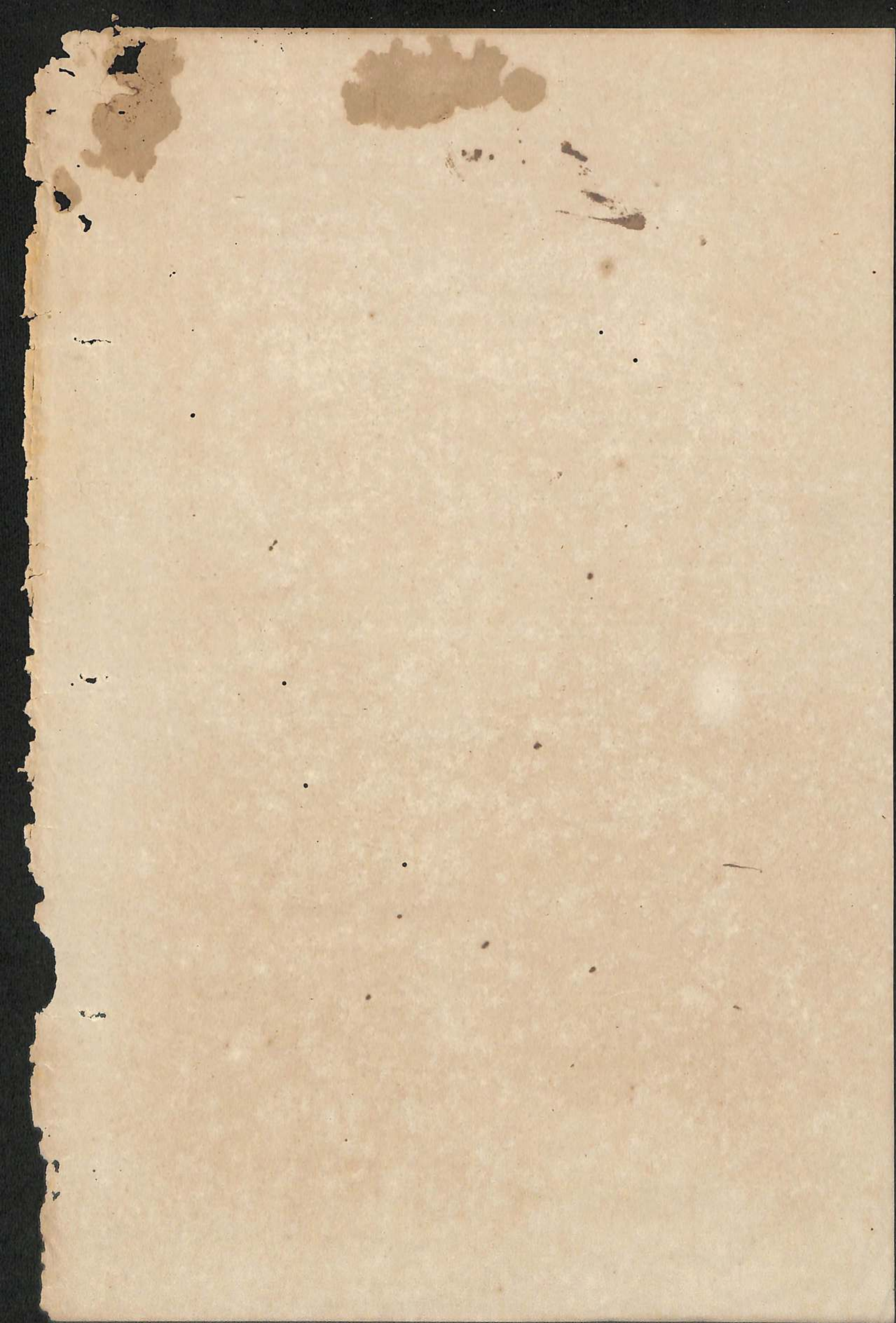
Constantino J. de S. Rosa J.^o

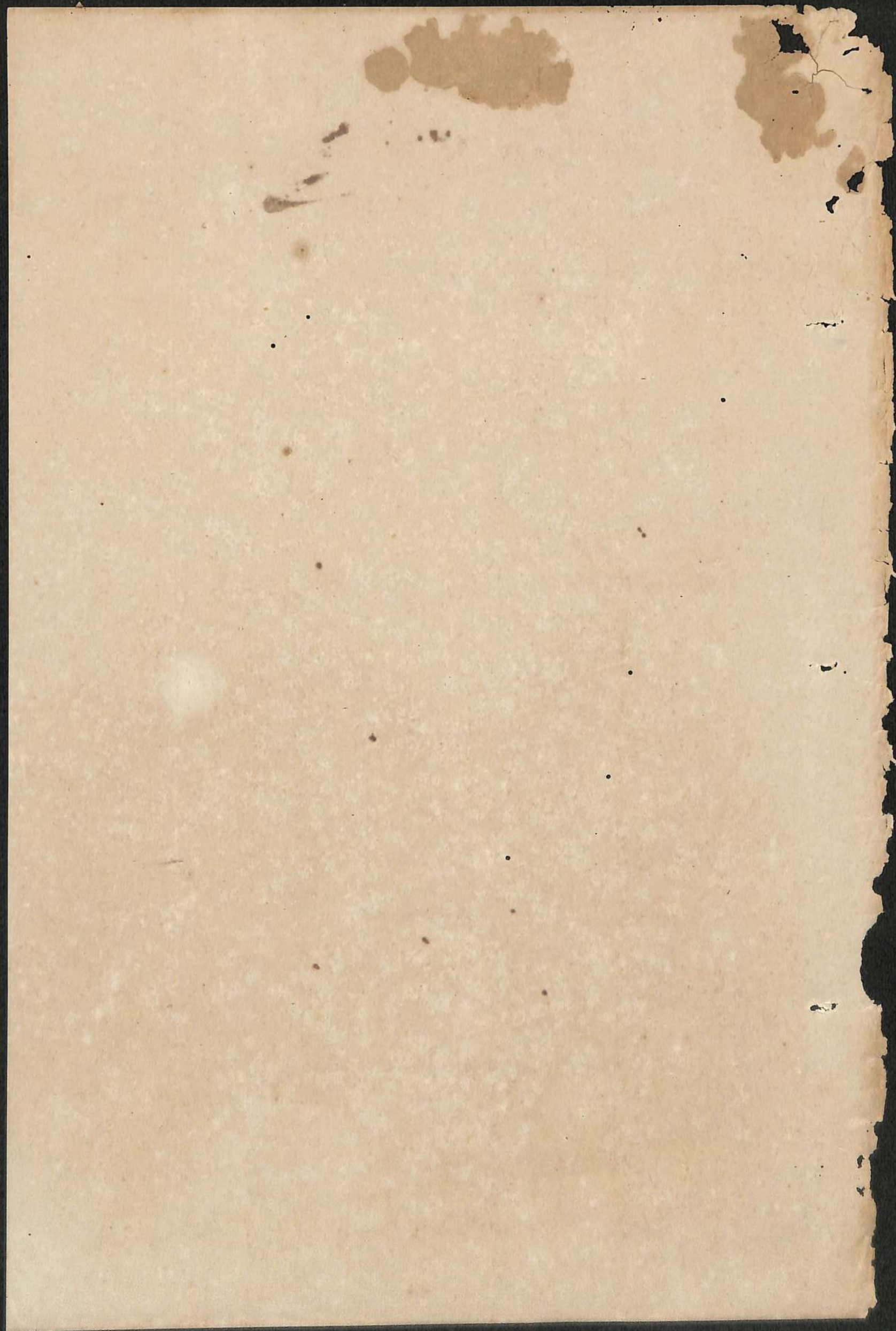
João Antonio da Silva

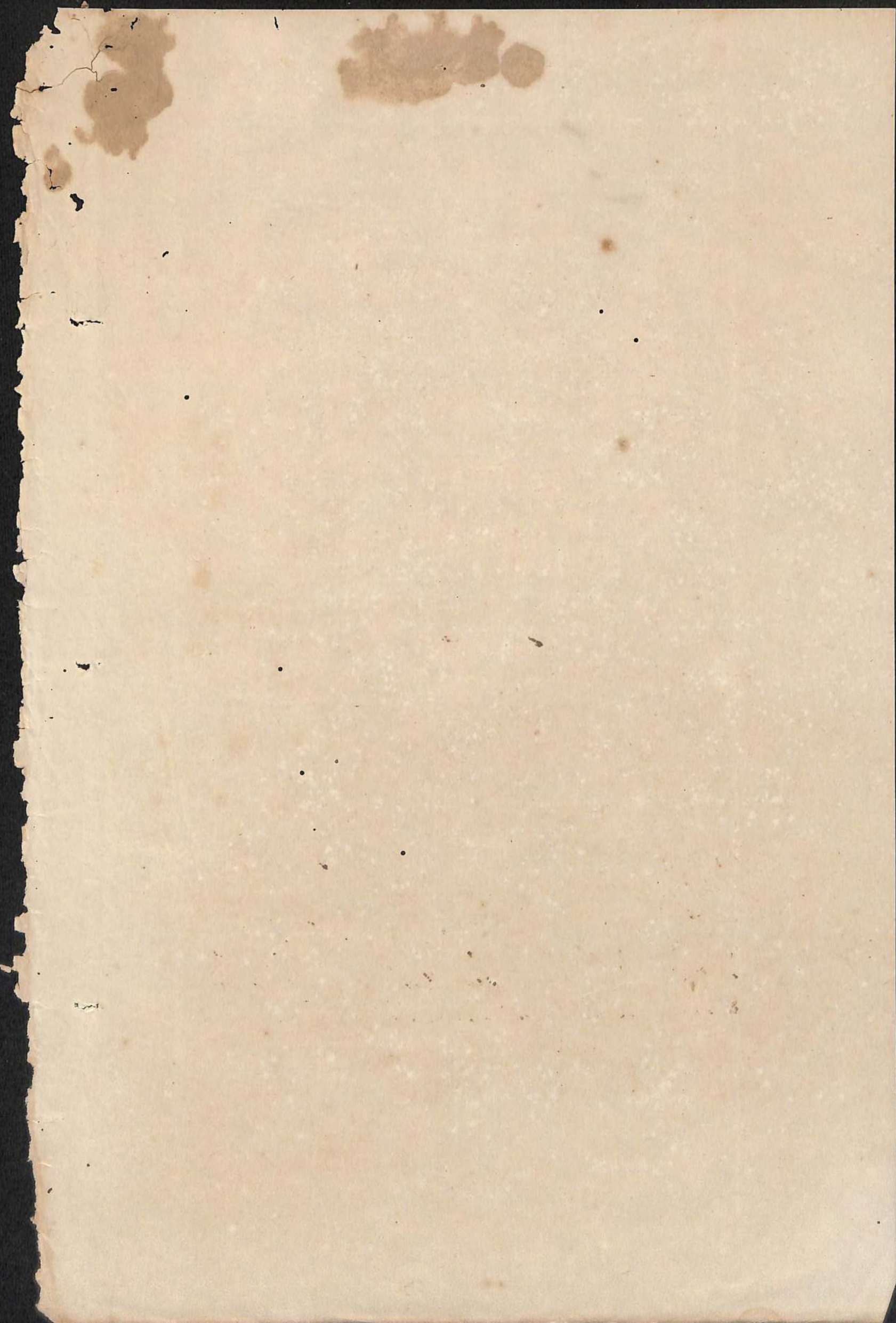
Magnum Officium Petri

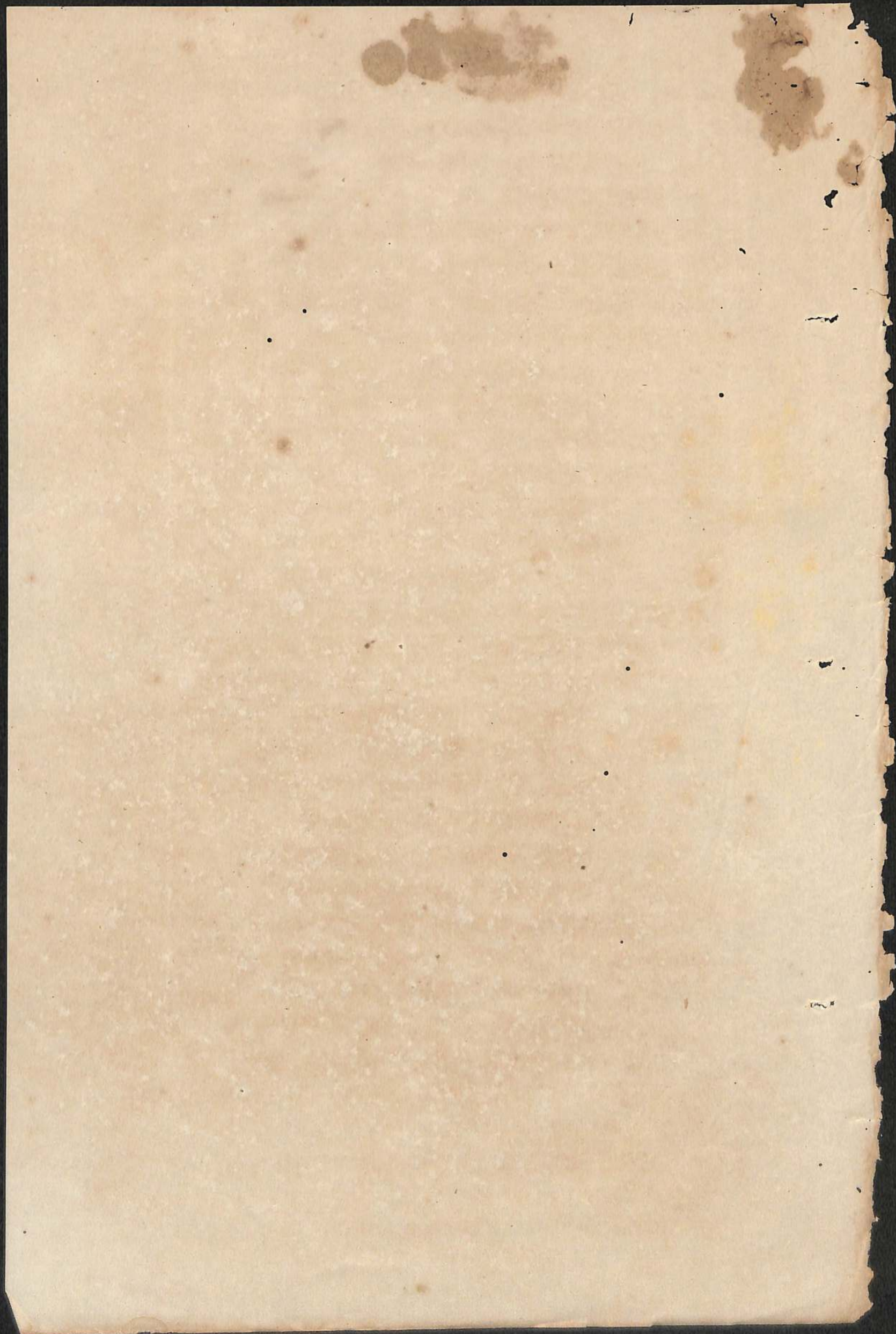












[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]

domo aratua coraj. p. a
in p. m. p. a. de 7 de 21.
de 1867

Diminuição da casagem X
p. a. de 1867

Diminuição da casagem X
de 1867

Diminuição da casagem X
de 1867

Diminuição da casagem X
de 1867

Diminuição da casagem X
de 1867

Relação e avaliação dos bens, a presen-
 ta do pello inventariante João Antonio
 da Silva, por fallecimento de sua
 mother, Theolinda Rosa do Azei-
 mento.

1. Hum bomba de ferro com oito ci-
 taras que a chamamos valer Duzentos e sin-
 coenta r.^o Cada citara e todas na qu-
 antia de dois mil r.^o = Hum forno de Co-
 bra que a chamamos valer a quantia de qua-
 renta mil r.^o = Hum forno de Cobra em
 melhor estado que a chamamos valer a
 quantia de cem e cento mil r.^o = Hum
 2. Forno de Cobra que a chamamos valer a g.
 de oito mil r.^o = Hum Caldiera de ferro
 que a chamamos valer a quantia de um
 3. mil e quinhentos r.^o = Hum Caldiera
 de ferro, mais abaxo que a chamamos va-
 ler a quantia de um mil r.^o = Hum
 4. panela de ferro que a chamamos valer
 a quantia de um mil e quinhentos r.^o
 5. Hum chaleira de ferro que a chamamos
 valer a quantia de um mil r.^o = Hum
 6. Fregidura de ferro que a chamamos valer
 a quantia de um mil r.^o = Hum a Fregidei-
 ra de ferro com tacho, que a chamamos va-
 ler a quantia de quinhentos r.^o = Hum
 7. Lambique de Cobra, em um estado q.
 a chamamos valer a quantia de quinze
 8. mil r.^o = Hum forno de Cobra, pequeno

2\$000

40\$000

50\$000

8\$000

1\$500

1\$000

1\$500

1\$000

1\$000

\$500

15\$000

8000	que a chamamos valer a quantia de oito mil r. ^o = Duas enchadas de ferro que a chamamos valer a quantia de oito cento	13
800	r. ^o = Duas faixas de ferro que a chamamos valer cada uma, hum mil r. ^o e todas	14
2000	duas na importancia de dois mil r. ^o = Dois machados, que a chamamos valer cada um um mil e quinhentos r. ^o e todos os	15
3000	dois na importancia de tres mil r. ^o = Hum a boxeira de ferro es Tanalhada, que a chamamos valer a quantia de dois	16
2000	mil r. ^o = Hum a boxeira de Louca, que a chamamos valer a quantia de um	17
1000	mil r. ^o = Hum a mesa de jantar que a chamamos valer a quantia de oito	18
2000	mil r. ^o = Hum a mesa mais inferior que a chamamos valer a quantia de seis	19
5000	mil r. ^o = Hum a mesa mais a baixo que a chamamos valer a quantia de qua	20
4000	tro mil r. ^o = Hum a Caixa de guardar as roupas, que a chamamos valer a quantia	21
5000	de cinco mil r. ^o = Hum a Caixa mais abaixo que a chamamos valer a quan	22
4000	tia de quatro mil r. ^o = Hum a Caixa mais inferior que a chamamos valer	23
3000	a quantia de tres mil r. ^o = Hum a almofada que a chamamos valer a quantia	24
3000	de tres mil r. ^o = Seis Couros em maos estados, que a chamamos valer cada um dois mil r. ^o e todos elles na impor	25
12000	tancia de doze mil r. ^o = Hum a Calça de algodao que a chamamos valer a quan	26
8000	tia de oito mil r. ^o = Hum a arroba de	27

- algodoão, com Carijás, que a chamamos valer
 28 aguantar de um comit r. = Cinco Libras 5p 000
 tres quarto de flor de algodoão, que a
 chamamos valer cada libra aguantar
 de oito centos r., e todos na importância
 de quatro mil e seis centos r. = Quatro 4p 000
 29 miolos de algodão, que a cha-
 mos valer cada um aguantar de um
 mil r. e todos na importância de quatro mil 4p 000
 30 Hum Guardanapo de algodão, que a
 chamamos valer aguantar de quinhem
 31 tos r. = Tres sacos de algodão que 3p 500
 a chamamos valer aguantar de qua-
 32 tro mil r. = Hum carga de Lã, que a cha- 4p 000
 mos valer aguantar de quatro mil r. 4p 000
 33 Hum Sombinho em mão estado, que a cha- 4p 000
 mos valer aguantar de quatro mil r.
 34 Hum Canis de Cobre, que a chamamos va-
 ler aguantar de um mil e quinhentos
 35 r. = Quas ex Cumaduras que a cha- 1p 500
 mos valer todas duas aguantar de
 36 um mil e quinhentos r. = Hum Capacete 1p 500
 de barro, para Sombigu, que a cha-
 mos valer aguantar de tres mil r. = 3p 000
 37 Sem alqueires de farinhas, que a cha-
 mos valer cada um alqueire agu-
 antar de oito centos r. Cada alqueire
 e todos na importância de cento
 38 mil r. = Dea Torze Tabuas de Cedros 8p 000
 de vinte palmos, que a chamamos valer
 cada um aguantar de oito centos r.
 e todos na importância de onze mil
 39 e duzentos r. = Treze Tabuas de Canelle 11p 200

- pretto de vinte palmos de comprimento e
 o chamamos valer cada uma taboa a quan-
 tia de quinhentos r.^{os} e todas na importancia
 6 p 500 de seis mil e quinhentos r.^{os} = Vinte Taboas 40
 de ferro, de doze e seis palmos de compri-
 mentos, que o chamamos valer cada um a
 quantidade de trezentos e vinte r.^{os} e todas
 na importancia de doze mil e quinhen-
 2 p 500 tos e de cento r.^{os} = Vinte Taboas de caneta 41
 pretas de doze palmos de compri-
 mento, que o chamamos valer cada uma a q.^{ta}
 de trezentos e vinte r.^{os} e todas na impor-
 tancia de doze mil e quinhentos e de-
 2 p 500 centos r.^{os} = Vinte e sete Taboas de ga- 42
 rra de vinte palmos de compri-
 mento, que o chamamos valer cada
 uma a quantidade de quinhentos r.^{os} e todas
 na importancia de trize mil e qui-
 13 p 500 nhetos r.^{os} = Direito portão, que o 43
 chamamos valer cada um a quantia
 de quinhentos r.^{os}, e todas na impor-
 9 p 000 tancia de nove mil r.^{os} = Hum Par 44
 de brucias, que o chamamos valer a quan-
 1 p 000 tia de um mil r.^{os} = Hum Coiso de 45
 madeira para fazer Garapa que
 o chamamos valer a quantia de seis
 6 p 000 mil r.^{os} = Hum Coiso mais abeiro 46
 que o chamamos valer a quantia de
 5 p 000 seis e o mil r.^{os} = Hum Coiso de madei- 47
 ra para deposito de mella dos q.
 o chamamos valer a quantia de seis
 5 p 000 e o mil r.^{os} = Hum Coiso de madeira 48
 de para Garapa, que o chamamos

	Valer a quantia de quatro mil ^{rs} = Hum	4000
49	ex preda de madeira que a cha- mas valer a quantia de dois mil ^{rs} =	2000
50	Hum ex preda de mais ex prior que a chamamos valer a quantia de	
51	um mil ^{rs} = Hum Carro em man eito- do, que a chamamos valer a quantia	1000
52	de seis mil ^{rs} = Quas medeas de mais alguns, que a chamamos valer cada um o g ^{to} de quinhentos ^{rs} . e os douzenta	6000
53	em portancia de um mil ^{rs} = Quatro Centas e sin cento e setenta, em pitka das, que a chamamos valer a quantia	1000
54	de quatro mil ^{rs} . e cento e to das no em portancia de dez e oito mil ^{rs} =	18000
55	Hum es Craro, Crioulo de nome Manoel de idade de vinte quatro annos, duen- tio que a chamamos valer a quantia	
56	de quatro Centos e sin cento mil ^{rs} =	450000
57	Hum boi Carreiro, de pelto baixo que a chamos valer a quantia de quaren- ta mil ^{rs} = Hum boi de pelto Sarrandi	40000
58	Carreiro, que a chamamos valer a quan- tia de trinta e sin co mil ^{rs} = Hum	35000
59	boi de pelto Carai ^{no} , que a chamamos valer a quantia de trinta mil ^{rs} =	30000
60	Hum Roxillo de pelto As co Claro, que a chamamos Valer, a quantia de	
61	vinte e sin co mil ^{rs} = Hum Roxillo de pelto As co mais ex Curro, que	25000
62	a chamamos Valer a quantia de vinte mil ^{rs} . e Quas Tauros de pel- to As co, que a chamamos Valer Cada	20000

- um aquantio de doze mil r.^o todos dois
maior e o tan eio de vinte e quatro
24 p 000 mil r.^o = Hum a vacca de pelle de 61
co, que a chamamos valer aquantio de
25 p 000 vinte e cinco mil r.^o = Hum a vacca de pelle de 62
co de pelle baixa e cura que a
chamamos valer aquantio de doze
16 p 000 eio mil r.^o = Hum a vacca de pelle de 63
co co com cria pequena, que a cha
mos valer aquantio de vinte mil
20 p 000 r.^o = Hum a vacca de pelle cara de 64
una com cria pequena, que a cha
mos valer aquantio de trinta
30 p 000 mil r.^o = Hum Carallo de pelle tur de 65
ditto, que a chamamos valer aqu
15 p 000 de quinze mil r.^o = Hum Carallo de 66
de pelle mauco, que a chamamos
valer aquantio de quinze mil
15 p 000 r.^o = Hum Carallo de pelle verme de 67
tho, que a chamamos valer aquantio
8 p 000 de oito mil r.^o = Hum Carallo de 68
pelle tur ditto, que a chamamos va
8 p 000 ler aquantio de oito mil r.^o =
Hum porco, que a chamamos valer a 69
10 p 000 quantio de dez mil r.^o = Hum
porco maior pequeno, que a cha 70
mos valer aquantio de oito mil
2 p 000 r.^o = Hum a varanda cuberto de 71
de telhas, que a chamamos valer a quan
50 p 000 tio de duzentos mil r.^o = Hum a 72
Casa de morada de estios de madeiras
de pau a pique, cuberto de pau tho, q
a chamamos valer aquantio de vinte

- 73 mil r.^o = Humo Casa de Engenho deus
 Teindura de madeiras Cuberto de pa-
 thas, que a chamamos valer a quantia de 20\$000
- 74 trinta mil r.^o = Humo Casa pequena
 de esteira dura de madeiras, Cuberto
 de pathas, que a chamamos valer a qu- 30\$000
- 75 antio de dez mil r.^o = Humo Casa pe- 10\$000
 guena de esteira dura de madeira
 e Cuberto de pathas que a chamamos
 valer a quantia de dez mil r.^o = Humo 10\$000
- 76 Casa de Engenho de esteira dura de ma-
 deiras, Cuberto de pathas, que a chamamos
 valer a quantia de vinte mil r.^o = Humo 20\$000
- 77 Casa pequena Cuberto de pathas em
 Costa da do Engenho, que a chamamos
 valer a quantia de dez mil r.^o = Hum 10\$000
- 78 monte de Engenho ^{de cana} com deus per tu-
 centos, que a chamamos valer a quan- 35\$000
 tia de trinta e cinco mil r.^o = Humo
- 79 roda á dentro da, que existe den-
 tro do Engenho, que a chamamos valer
 a quantia de cinco mil r.^o = Hum 5\$000
- 80 monte de Engenho de fazer farinha
 com deus per tu centos, que a cha-
 mos valer a quantia de vinte mil
- 81 r.^o = Hum. Citio com cento e cinco 20\$000
 cento braças de frente, no lugar de
 nomeado mouro da Taguara,
 com mil braças de fundo, estrema-
 do pelo Oeste com terras de Antonio
 Coelho da Costa, pelo Leste com
 g.^o per tu - Leste, a frente do Sul com
 a travessa do geral, e fundo do Jão a

amençãoado, e os terrenos aforado
que a chamamos valer cada uma braça
a quantia de seis e mil. e todas ellas
na importância de sete Centos e um
750\$000 cento mil. = Vinte e duas braças de 82
terra de frente, no lugar denominado
do próprio fundo, com cento e um
cento e duas braças de fundo, fazendo frente
em terras de Manoel Pereira Maciel, e
fundo pelo lado do Leste com terra de
Feliciano Tran^{co} da Silva, e pelo lado
do Oeste com am.^{mo} inventariante e
São Terrenos aforado, que a chamamos
valer cada uma braça a quantia
de dois mil. e todas na importância

160\$000 de cento e vinte mil. = Deixar braças 83
de terras de frente, no lugar denominado
do próprio fundo, fazendo frente com
terra de Manoel Pereira Maciel
e fundo até a transação ger. e, este
mando pelos dois lados com terras
de am.^{mo} inventariante, que a chamamos
valer cada uma braça a quantia
a quantia de quatro mil. e todas na

40\$000 importância de quarenta mil. =
Trinta e duas braças de frente 84
de terra de frente no lugar de
denominado próprio fundo, com nove
centos e um cento de fundo, fazendo
frente em terras, de Antonio Coelho da
Costa, e fundo pelo lado do Leste
com terra de am.^{mo} inventariante
e pelo Oeste com am.^{mo} en

inventariante, dos terrenos afora-
do, que chamamos valer cada uma bra-
ça a quantia de sete mil. ^{Re} todas
na importância de duzentos e trinta
e quatro mil e quinhentos. = Em arrem 234,500
85 treze e meio braças de terra de fran-
te no lugar denominado passo
fundo, com mil braças de fundo, fa-
zendo sua frente no Rio do Cubatão,
estremando pelo lado do Leste com
o inventariante, e pelo lado do Oes-
te com terra de Antonio Caetano da
Costa dos terrenos aforados, que cha-
mos valer cada uma braça a quan-
tia de oito mil. ^{Re} todas na importan-
cia de trezentos e noventa e dois mil. = 392,000

86 Quarenta braças de terra de frente, no
lugar denominado do passo fundo
com mil braças de fundo, fazendo seus
frentes, no Rio do Cubatão, estrema-
do tanto pelo Oeste, com o pelo
Leste com terras de Antonio Caetano
da Costa, que chamamos valer cada
uma braça a quantia de oito mil
^{Re} todas na importância de cento
e trinta e seis mil. = 136,000

Fez-se em de Santo Amaro do Cubatão
a 23 de Novembro de 1867.

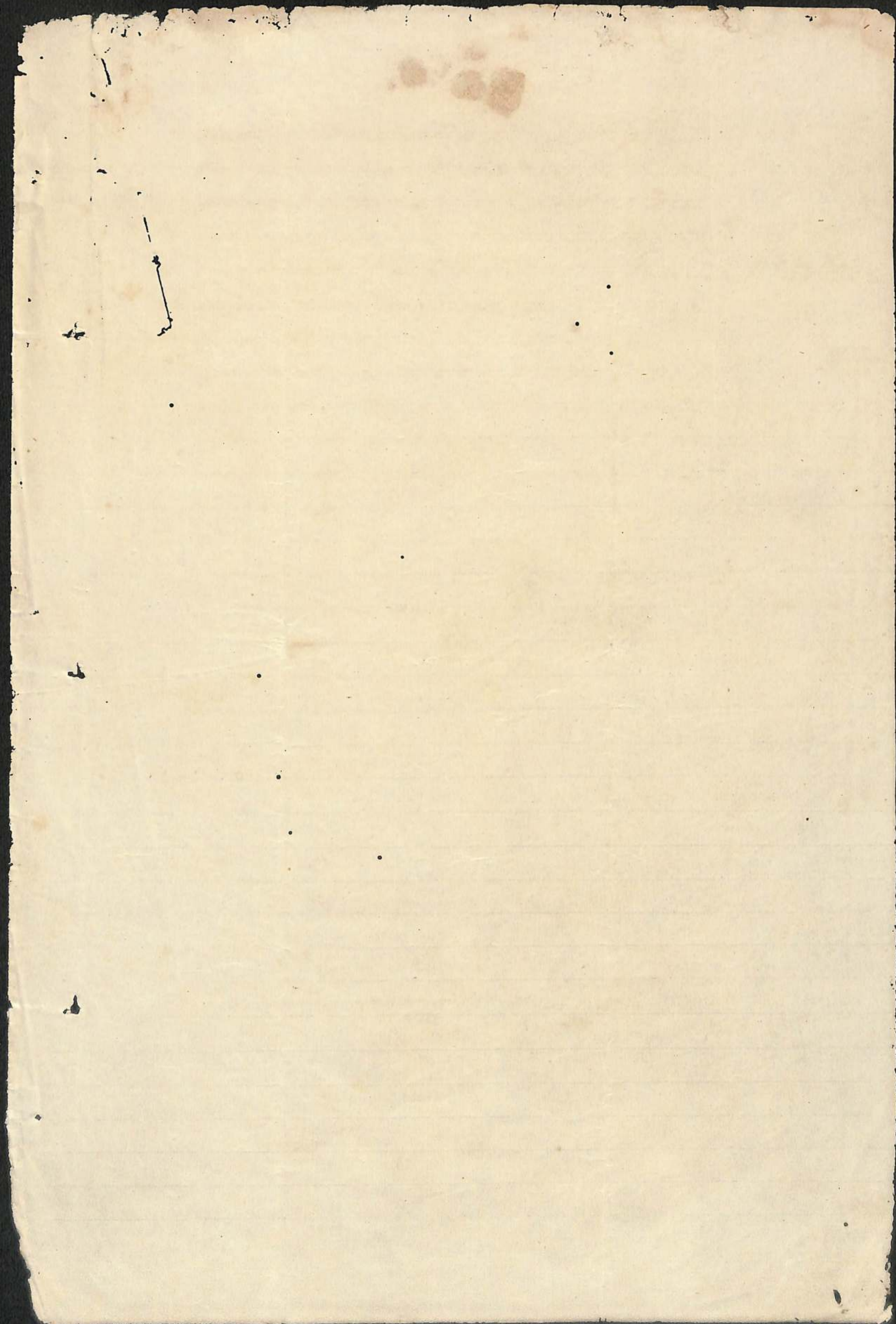
Antonio
Antonio Floriano da Silva
João da Cunha Campos
N.º 5
1000
29 mil e 500
19 de Novembro de 1867
João da Cunha Campos

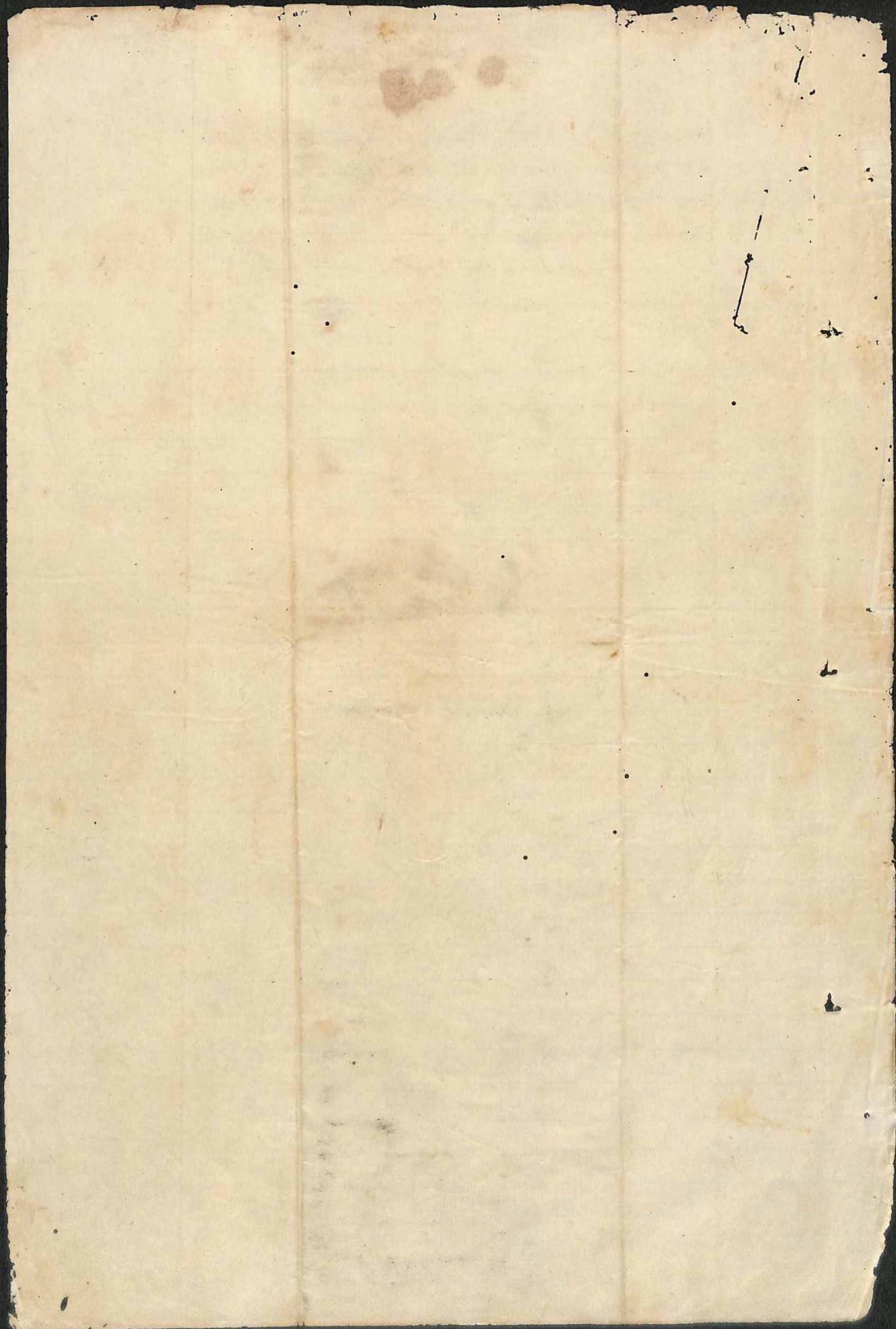


Handwritten text in cursive script, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. The text appears to be a letter or a document, with several lines of writing.

Handwritten text in cursive script, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. The text appears to be a letter or a document, with several lines of writing.

Handwritten signature or name at the bottom of the page, written in cursive script. The text is partially illegible but appears to be a personal name.





Relação e avaliação dos bens apresentados pelo
inventariante João da Silva da Silva pertenci-
ente ao Casal da finada Diolinda Rosa
do Vassimento.

Um copo de vidro que achamos valer a quantia de duzentos e quarenta reis. =	240
Dois Calis que achamos valer Cada um a quantia de cento e sessenta reis, e todos dois na importancia de trescentos e vinte reis.	320
Um ferro de engomar que achamos valer a quantia de oito centos reis. =	800
Um par de Castiçoes de Casquinha que achamos valer a quantia de quinhentos reis. =	500
Dois garrafas pequenas que achamos valer cada um Oito centos reis e todos dois na importancia de mil e seis centos reis. =	1.600
Um garrafa maior que achamos valer a quantia de mil reis. =	1.000
Dois baticas velhas que achamos valer a quantia de quatro centos reis. =	400
Um banil arquiado de ferro que achamos valer a quantia de mil e quinhentos reis. =	1.500
Dois baticas velhas que achamos valer a quantia de dois mil reis	2.000
Um prato tassa branco que achamos valer a quantia de trescentos e vinte reis. =	320

*Leguesia de São Manoel e Culalao D. do Estado
de 1868. Petrópolis
Fernando Floriano da Silva
José da Cunha Campos*

The
 1833
 19. 10. 1833
 1833

Partilha dos bens da finada Leolinda Nova do
 Nascimento, de que é inventariante Jacinto
 da Silva, seu marido.

Truta	21000
Cobro	122500
Terro	151800
Morceis	246100
Semoventes	7031000
Servida	800000
Flau	1.8911500
Dvida activa	1851000
Monte maior H.	3.3054900

Dvidas passivas Com a declaracão
 de folhas 13, a saber:

A' Jacinto Francisco de Souza	500000
A' Ant: José da Silva	500000
A' José d'Andrade	1000000
Monte menor	2000000
	3.1054900

Quota do viro inventariante	1.5524950
-----------------------------	-----------

Legitima a cada hum dos Herdeiros 194118

Bens Separados para pagamento das
 dividas passivas:

Alvora Formo com n.º 2 p.º 8	400000
" Moço algi. de farinha com n.º 3 p.º 9	800000
	1200000

Flau

Transporte	120000
X Hacerá 1600 de pello barrado em n.º 56 fto	35000
X " " 1 novillo em n.º 59 fto	30000
X " " 2 touros em n.º 60 fto	24000
X " " do inventariante por levar de mais em seu pagamento	10000
Divida passiva	200000

Pagamento ao viro inventariante.

X Hacerá na divida q. ao Casal invent. fto de divida do 1.º fto de Dicitas a fto 13	25000
X " " na divida q. ao Casal invent. fto ficio de divida Antero Per Martin de folhas 13	25000
X " " na divida q. ao Casal invent. fto de divida fto Joao Soares, a fto 13	25000
X " " na divida q. ao Casal invent. fto de com divida Jose Antonio de Canada com a Negdr. Mercurio de fto 13	17500
X " " 1 feno de Cobre em n.º 3 fto 8	50000
X " " 1 feno " " 4 fto 8	8000
X " " 1 panella de feno em n.º 7 fto 8	1500
X " " 2 Enxada em n.º 13 fto 8	1000
X " " 2 Touros " " 14 fto 8	2000
X " " 2 Magados " " 15 fto 8	3000
X " " 1 Bacia em n.º 16 fto 8	2000
X " " 1 Dita " " 17 fto 8	1000
X " " 1 Moura " " 18 fto 8	8000
X " " 1 Dita " " 19 fto 8	6000
X " " 1 Caixa " " 20 fto 8	5000
X " " 1 Dita " " 22 fto 8	4000
	183500

Transp.

Transporte

		183.500
X	Alcova 1 carga em n.º 23 p. 8.	3.000
X	" " Ha de alg. em n.º 27 p. 9	5.000
X	" " 53 p. 8.º p. 9 em n.º 28 p. 9	4.600
X	" " 1 Lombillo em n.º 33 p. 9	4.000
X	" " 14 taboas em n.º 35 p. 9	11.200
X	" " 13 ditay " " 39 p. 9.	0.500
X	" " 8 ditay " " 40 p. 9.	2.500
X	" " 8 ditay " " 44 p. 9.	2.500
X	" " 27 ditay " " 45 p. 9.	13.500
X	" " 18 portay " " 49 p. 9.	9.000
X	" " 1 Salambiqua " " 11 p. 8.	15.000
X	" " 1 Carril em n.º 51 p. 10	0.000
X	" " 450 Telhas em n.º 53 p. 10	18.000
X	" " 1 Escravo de nome Manuel n.º 54 p. 10	450.000
X	" " 1 Boi em n.º 55 p. 10	40.000
X	" " 1 Virilho em n.º 58 p. 10	25.000
X	" " 1 Vaca em n.º 63 p. 10.	20.000
X	" " 1 Celta em " 64 p. 10.	30.000
X	" " 1 Casello " " 65 p. 10.	15.000
X	" " 1 Dito " " 66 p. 10.	15.000
X	" " 1 fureo. " " 69 p. 10.	10.000
X	" " 1 Dito " " 70 " 10.	8.000
X	" " 1 Varanda " " 71 " 10.	50.000
X	" " 1 Casa " " 72 " 10.	20.000
X	" " 1 Casa " " 74 " 10.	10.000
X	" " 1 Dita " " 73 " 10.	30.000
X	" " 1 Dita " " 77 " 11	10.000
X	" " 1 Monte de engenho em n.º 78 p. 11	35.000
X	" " 2 Bancos esp. n.º 11 digen.º 9 p. 32.	2.000
X	" " 1 Roda adentada n.º 79 p. 11	5.000
X	" " 1 Engenho de farinha em n.º 80 p. 11	20.000
X	" " 25 Pracos de tora, descrita a folha 29	25.000
		1.104.720

Francisco

Transporte 1.404.720

x Haveria 14000 braças de terras das de n.º 85 f.º 11, extremando pelo Oeste com terras de Antonio Coelho da Costa, e pelo Leste com terras que não ser lançadas ao herdeiro João da Silva Turary a 5.000 202.500

x " 140 braças de terras das de n.º 85 f.º 11, extremando pelo Oeste com terras de Alencar Francisco da Silva e pelo Leste com terras que não ser lançadas ao herdeiro Theresia Rosa de Jesus Casada com Alencar Francisco da Silva a 2000 80.000

x " 10 braças de terras das de n.º 85 f.º 11, a 40.000 40.000

x " 10 braças de terras das de n.º 85 f.º 11, e 12, extremando pelo Leste com terras que não ser lançadas ao herdeiro Antonio Placido da Silva, e pelo Oeste com terras de Antonio Coelho da Costa a 8000 128.000

Summa 1.555.220

Meação 1.552.950

Repartição 2.270

x As dividas passivas 1.000

x Ao herdeiro Bernard Ant. a 2.270

Repartição 2.270

Seguimento a herdeiro Florentina Rosa Casada
João José Antunes:

x Haveria na divida que o Casal uniu-
tando de pouco devida ao Sr. José
de Matos, a 7.125 3.125

Transporte

Transporte		3 + 125
x	Haverá na divida que ao Casal insentido ficou devendo Suterio Per. Martin	
	a folhas 13	3 + 125
x	idem na divida de J. Joao Soares	3 + 125
x	idem na de seo m. J. Suterio	17 + 500
x	1 Copo em n.º 1 f. 32	+ 240
x	1 Caliz em n.º 2 f. 32	+ 320
x	1 Sero de engummar n.º 3 f. 32	+ 800
x	2 Garrafas em n.º 5 f. 32	1 + 500
x	1 Bapricas " " 7 " 32	+ 400
x	1 prato Travessa n.º 10 " 32	+ 320
x	1 Carrullo em n.º 67 f. 100	8 + 000
x	19½ haças de terras das de n.º 85 e 86, e 12, extimando pelo Leste com terras do inventariante, e pelo Oeste com terras que são ser lançadas ao herdeiro Antonio Placido da Silva a 8.000	150 + 000

Somma 194 + 555

De q. terna 194 + 118

Atas: João da Silva Sabidoz = Depoe - 437.

Jogamento ao herdeiro José Lourenço da Silva:

x	Haverá na divida que ao Casal insentido ficou devendo W. J. de Freitas	3 + 125
x	idem na divida que ao Casal insentido ficou devendo Suterio Per. Martin	3 + 125
x	idem na divida que ao Casal insentido ficou devendo J. Joao Soares	3 + 125
x	1 Bomba de prato n.º 1 f. 8	2 + 000
		11 + 375

C. Transporte

	Transporte	11 + 375
x	1 Haverá 1 Caldeira em n.º 5 f. 8	1 + 500
x	1 " 1 Freguesia " 10 f. 8	1 + 500
x	1 " 1 Formo em n.º 12 f. 54	8 + 000
x	1 " 1 Alca em " 20 " 84	4 + 000
x	1 " 1 Guarda-napo " 30 " 9	1 + 500
x	1 " 1 Capacete sem n.º 36 f. 9	3 + 000
x	1 " 1 Cougo " " 45 " 94	6 + 000
x	1 " 1 Vaca " " 61 " 10	25 + 000
x	17 braças de terras de n.º 86 f. 12	136 + 000
	Summa	195 + 875
	Sequitima	194 + 118
	Repo	1 + 757
Ao herdeiro Bernardo Ant. da S. 943		
" " Fran. Ant. da Silva 784		
Repo 1 + 757		

Agam. ao herdeiro Antonio Placido da Silva:

	Haverá na dívida que ao Casal anento ficou devido 1/2 de Freitas f. 13	3 + 125
x	na dívida que também ficou devido ao Casal anento. Cuten Per. 1/2 de Freitas f. 13	3 + 125
x	na dívida que ficou ao Casal anento tr. devido por João Soares f. 13	3 + 125
x	1 Carrasco em n.º 6 f. 32	1 + 000
x	1 Barril " " 8 " 324	1 + 500
x	1 Chaleira " " 8 " 8	1 + 000
x	6 Couros " " 25 " 84	12 + 000
x	3 Lacos " " 31 " 9	4 + 000
x	2 Espumadeiras " 35 " 9	1 + 500
x	1 Cougo em n.º 47 f. 94	5 + 000
x	20 braças de terras das de n.º 82	95 + 075

O Fornecedor

Transporte

1954375
84000

Se diu, 1 Casalho em n.º 98 f. 94
 Maria Dobras de terras dos de n.º 82
 f. 114, compreendendo pelo Leste com
 terras que são de lançadas a her-
 deira Theresa Rosa de Jesus, cas-
 sada com Joze Ruteiro, diago, cas-
 sada com Alexandre Affonso
 Coelho; e pelo Oeste com o vizinho: d.º 404000
 7, 14 brasas de terras dos de n.º 85 f. 114, 112,
 compreendendo pelo Leste com terras que so-
 ão lançadas a herdeira Florentina
 Rosa de Jesus, casada com Joze Lu-
 ticio; e pelo Oeste com terras que
 também são lançadas ao herdeiro
 diago do vizinho: d.º 1124000
 Tomma 1954375
 Legitimaa 1944118
 Ao herdeiro Fm.º Ant. da Silva f.º Rep.º 11257

Pagamento a herdeira Maria Rosa, casada com
 Fm.º de S.º da Silva

x Maria na dívida que ao Casal insuente f.º
 com o nome M.º J.º de Freitas a f.º 13 34125
 x " na dívida q.º também f.º com o nome
 ao m.º Casal S.º de Per.º Martin, 13. 34125
 x " na dívida que f.º com o nome
 referido Casal f.º pag.º S.º 34125
 x " a quitação em n.º 9 f.º 8 40000
 " Polya em n.º 36 f.º 8 v.º 9 80000
 " 1 Cano de Coto 134 f.º 9 10500
 194575
 Tomma

	Transporte	19.875
x	Haverá 1 par de brancas n.º 44 f. 94	1.000
x	" 1 Congo em n.º 45 f. 94	5.000
x	" 1 Esquadra em n.º 49 f. 94 e 10	2.000
x	" 2 Colchados de pralgr. em n.º 52 f. 10	1.000
x	" 1 Casa em n.º 76 f. 10x	20.000
x	" 1 dita " " 75 " 94 e 11 x	10.000
x	" 1 9/2 brancas de terras das d. n.º 84 f. 11x extremando pelo Leste com terras do mesmo inventariante, e pelo Oeste com terras que são ser lançadas a herdeira Theresa Rosa de Jesus, casada com Alexandre Coelho a 7.000	130.500

Commu 195.375

Legitimo 194.118

Ao herdeiro João da Silva Tavares Repõe 1.257

Pagamento a' herdeira Theresa Rosa de Jesus, casada com Alexandre Coelho.		
x	Haverá na divida q. ao Casal inventari. ficou devendo M.ª de Freitas f. 13	3.125
x	" por igual modo na divida que tambem ficou devendo ao m.º Cas- sal Ant. Per. Martins a f. 13	3.125
x	" na divida que tambem ficou devendo ao referido Casal f. 13 e 14	3.125
x	" 1 Caldrias n.º 6 f. 8	1.000
x	" 1 brimari em n.º 24 f. 84	3.000
x	" 4 toalhas em n.º 29 f. 9	4.000
x	" 1 Chinga em n.º 32 f. 9	4.000
x	" 1 par de Casticars em n.º 4 f. 32	500
x	" 1 Bri em n.º 57 f. 10	30.000
		51.875

Transporte

Transporte	514875
x Houera 1 Ganga em m.º 48 p. 98.	40000
x " 1 Espiradoura " 50 " 40	10000
x " 20 braças de terras das de m.º 82 p. 118, extremadas pelo Oeste com terras que foram lincadas ao viário insenti.º, e pelo Oeste com terras q. também foram lincadas ao herdo. Antonio Placido da Silva a Jm.º	400000
x " 14 braças de terras das de m.º 84 p. 118, extremadas pelo Oeste com terras que foram lincadas a herdo. Maria Rosa, Caxada com Cant.º José d' Andrade, e pelo Oeste com o viário insenti.º a 7.000	980000

Somma	1944875
Legitima	1944118
Repro	757

Ao herdo. João da Silva Soares 549
 " Jm.º Ant. da S.ª 208
 Repro - 757

Pagamento ao herdo. João da Silva Soares

x Houera na divida q. ao Casal insenti.º ficou devendo M.º de Trinta p. 13	3125
x " Também na divida q. ao m.º Casal ficou devendo Ant. Per.º M.º	3125
x " na divida de Jm.º pag. Soares também q. ao m.º Casal ficou devendo	3125
" 36 1/2 braças de terras das de m.º 84 p. 118	90375

Transporte

Transporte

9375

- folhas 11; extremidade pelo Oeste com terras que foram lancesadas ao Reino unido; e pelo Leste com terras que vão ser lancesadas ao herdeiro. Também Antonio da Silva a 500.
- da herdeira Maria Rosa, casada com Carlos José de Almeida, filhos de Sr. ^{João} ^{de} ^{Almeida} ^{da} ^{Silva} ^a ⁵⁰⁰ 1820 500
- da herdeira Florantina Rosa casada com José Lúcio, filhos de mais em seu pagamento 427
- da herdeira Theresia Rosa de Jesus, casada com Alex. Coelho por também deixar de m. em seu pagamento 549

Seguinte 194418

- Pagam. ao herdeiro Fran. Antonio da Silva =
- da herdeira na divida que ao Casal unido tr. ficou devendo M. J. de Freitas 3125
- na divida q. também ficou devendo ao m. Casal José Joaze Soares 3449
- na divida q. ao Casal referido ficou devendo Lúcio Per. Martins 3125
- 36 1/2 lances de terras do m. de Sr. J. M. extremidade pelo Oeste com terras que foram lancesadas ao herdeiro João da Silva Soares; e pelo Leste com terras com terras que vão ser lancesadas ao herdeiro Bernardino e Silva a 500.
- da herdeira Theresia Rosa de Jesus, casada com 1820 500

194468

Transporte

Transporte	191,869
de Juro, casada com Alexandre Reillo f. lras de m. em seu pagam ^{to}	+208
do lras. José Lourenço de Souza, f. lras de m. em seu pagam ^{to}	+784
do lras. Antonio Placido da Silva, f. lras Tombem de m. em seu pagam ^{to}	+257
Legitimam 194,118	

Pagam ^{to} ao herdeiro Bernardo Ant. da Silva =	
Caçaria na divida q. ao Casal ficou de m. =	
Do M. José de Freitas f. 13	3+125
Do José Joaz. Soares, por ter fic ^{do}	
do lras de m. ao m. Casal	3+125
na divida q. ao m. Casal ficou	
de m. Antonio Pereira Martins	3+125
36 p. haças de terras das de m. 81	
f. 14; extimando pelo Ceste com	
terras, qui foram lançadas ao herdeiro	
Francisco Antonio da Silva, e pe-	
lo Leste com q. pertencer a m. 182+500	
do m. invent. por lras de m.	
em seu pagam ^{to}	+270
do herdeiro José Lourenço de Souza,	
por lras de m. em seu pagam ^{to}	+973
Legitimam 194,118	

Luiz de
S. Ramos

Os Partidos

Francisco Antonio N. de Souza
Constantino f. do Dr. João de

